



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

## **Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME de São José dos Campos**

Lei Municipal nº 9.298, de 14 de outubro de 2015

São José dos Campos

08 de dezembro de 2018



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

**DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO**

Tipo de Relatório: ( ) de Monitoramento ( X ) de Avaliação

Período analisado: 01 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017

**FICHA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO Plano Municipal de Educação**

**PARTE "A"**

<b><u>Município:</u></b>	São José dos Campos	<b><u>Cód. Município:</u></b>	3549904	<b><u>Microrregião:</u></b>	São José dos Campos	<b><u>Mesorregião:</u></b>	Vale do Paraíba Paulista	<b><u>UF:</u></b>	São Paulo
<b><u>Plano Municipal de Educação:</u></b>	Lei Municipal nº 9.298, de 14 de outubro de 2015.								
<b><u>Períodos de Avaliação previstos:</u></b>	<i>Bienal</i>	<b><u>Ano da primeira avaliação:</u></b>	<b><u>2018</u></b>						
<b><u>Comissão Coordenadora:</u></b>	Comissão coordenadora para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação - PME de São José dos Campos.						Portaria nº 134, de 07 de julho de 2017.		
<b><u>Equipe Técnica:</u></b>	Equipe técnica de planejamento e monitoramento do Plano Municipal de Educação - PME, de caráter consultivo e de assessoramento.						Portaria nº 135, de 07 de julho de 2017, e Portaria nº 111, de 21 de junho de 2018.		
<b><u>Contatos de referência:</u></b>	<b><u>Telefone:</u></b>	(12) 39012000	<b><u>E-mail:</u></b>	gabinetesme02@sjc.sp.gov.br					



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

## SUMÁRIO

Dados de Referência do Relatório	2
Ficha de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - Parte A	2
Apresentação	5
Comportamento das Metas e Estratégias no Período	6
Meta 1- Educação Infantil	6
Meta 2 - Ensino Fundamental	12
Meta 3 - Ensino Médio	18
Meta 4 - Educação Especial/Inclusiva	21
Meta 5 - Alfabetização	28
Meta 6 - Educação Integral	32
Meta 7 - Aprendizado Adequado na Idade Certa	37
Meta 8 - Escolaridade Média	47
Meta 9 - Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos	51
Meta 10 - EJA Integrada à Educação Profissional	55
Meta 11 - Educação Profissional	60
Meta 12 - Ensino Superior	65
Meta 13 - Titulação de Professores da Educação Superior	70
Meta 14 - Pós-Graduação	73



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Meta 15 - Formação de Professores	76
Meta 16 - Formação Continuada e Pós-Graduação dos Professores	79
Meta 17 - Valorização do Professor	82
Meta 18 - Plano de Carreira Docente	85
Meta 19 - Gestão Democrática	89
Meta 20 - Financiamento da Educação	95
Considerações Finais	103
Anexos	104
Notas Técnicas referente ao Relatório de Monitoramento 2017	104
Notas Técnicas referente ao Relatório de Avaliação 2018	107



## APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação - PNE, Lei Federal nº13.005/2014 e com o Plano Estadual de Educação - PEE, Lei nº 16.279, de 08 de julho de 2016 e a Lei nº 9.298, de 14 de outubro de 2015 do Plano Municipal de Educação - PME do município de São José dos Campos, a comissão responsável por realizar o monitoramento e avaliação ressalta a necessidade que se realize o monitoramento contínuo e avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório trata do período compreendido entre fevereiro a dezembro de 2017 e, a metodologia utilizada para avaliar as metas, pautou-se nos procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação” (disponível em [http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne\\_pme\\_caderno\\_de\\_orientacoes\\_final.PDF](http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF)).

Foram relacionados os indicadores alcançados no período a que alude o presente relatório, a fonte desses indicadores bem como um comentário sintético elucidando o que ocorreu com a meta, demonstrando balanço do período, apontando direções para continuidade da implementação.



## 1. COMPORTAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS NO PERÍODO

### Meta 1 - Educação Infantil

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações (opcional)
1	Garantir, a partir do ano letivo de 2016, a oferta de vagas para todas as crianças de quatro e cinco anos residentes no Município, universalizando a pré-escola; e, até 2025, atender 100% da demanda ativa de creche (zero a três anos).	2016	No município todas as crianças com idade entre 4 e 5 anos, inscritas nas unidades escolares tem assegurada matrícula imediata.
		2025	O município tem desenvolvido ações em prol da ampliação do número de vagas para o atendimento das crianças de 0 a 3 anos.

INDICADOR 1A	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola.							Prazo:	2016	Alcançou indicador?	Não
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023		
Meta prevista	-----	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período (dado oficial)	-----	98,1%	96,1%								
Meta executada no período (dado extraoficial)	-----	100%	100%								

\* Número de crianças de 4 a 5 anos matrículas na pré-escola em 2017: 17.987

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2017. Brasília: Inep, 2018. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>>. Acesso em 16 de agosto de 2018.

\* População em idade escolar de 4 a 5 anos em 2017: 18.710.

Disponível em: <<http://produtos.seade.gov.br/produtos/projpop/index.php>> acesso em 15 de agosto de 2018.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

\*\* A rede municipal atende 100% da demanda ativa das crianças na faixa etária de 4 e 5 anos que procuram vaga em uma das unidades escolares.

INDICADOR 1B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.							Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	45%	51%	57%	63%	69%	75%	81%	87%	93%	100%
Meta executada no período (dado oficial)	39,3%	40,1%	41,3%								
Meta executada no período (dado extraoficial)	-----	-----	-----								

Número de crianças de 0 a 3 anos matrículas na creche em 2017: 16.145.

População em idade escolar de 0 a 3 anos: 38.745.

Disponível em: <<http://produtos.seade.gov.br/produtos/projpop/index.php>> acesso em 15 de agosto de 2018.

**Observação:** no momento da avaliação e monitoramento do indicador 1B referente a 2017, a comissão percebeu um equívoco na informação do dado extraoficial de 2016, portanto o retirou.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

<b>Meta</b>	<b>1</b>	Garantir, a partir do ano letivo de 2016, a oferta de vagas para todas as crianças de quatro e cinco anos residentes no Município, universalizando a pré-escola; e, até 2025, atender 100% da demanda ativa de creche (zero a três anos).			
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Alcançou Estratégia?</b>	<b>Observações (opcional)</b>
<b>1.1)</b> Expandir a oferta de vagas em creche (zero a três anos), por meio de construção e/ou ampliação do número de classes em unidades existentes ou novas, e estabelecimento de parcerias com instituições comunitárias, filantrópicas e conveniadas, com o planejamento adequado para atender à demanda ativa de creche priorizando as de maior idade e aquelas cujas mães são trabalhadoras;	2025	PPA	Em desenvolvimento	Parcialmente	Análise dos espaços físicos das unidades escolares, para possíveis reformas e ampliações.
<b>1.2)</b> Ofertar vagas de creche em tempo integral na rede direta e conveniada, garantindo a abertura de classes do módulo BI, prioritariamente às crianças sob a tutela de mães trabalhadoras de baixa renda e às crianças em situação de vulnerabilidade social e de violência abrigadas pelo Poder Público, trabalhando de forma	2025	LDO	Em desenvolvimento	Parcialmente	Análise e readequação dos espaços físicos nas unidades escolares da rede parceira com objetivo de ampliar as vagas. Implantação de 3 salas anexas no bairro Pinheirinho dos Palmares, com atendimento a 51 crianças.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

integrada com todos os órgãos públicos responsáveis pelas políticas sociais de proteção a infância;					
<b>1.3)</b> Efetivar, quando necessário, a compra emergencial de vagas em escolas privadas de Educação Infantil, de acordo com as disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal, conforme diretrizes do Programa Pró-Mãe Trabalhadora, respeitando a Lei nº 8.973, de 21 de agosto de 2013;	2025	LOA exercício de 2018	Em desenvolvimento	Parcialmente	Revisão do edital de credenciamento das escolas em 2017 com o objetivo de ampliar as vagas em todas as regiões do município do Programa Pró-Mãe Trabalhadora.
<b>1.4)</b> Aperfeiçoar a Lista Única de inscrição da Educação Infantil, nela compreendida a creche e a pré-escola, divulgando-a nos respectivos sítios institucionais da rede mundial de computadores - internet;	2020	Não se aplica	Concluída	Sim	A Rede de Ensino Municipal possui um sistema único de inscrição na educação infantil, sendo as listagens disponibilizadas por unidade escolar, no site oficial da Prefeitura de São José dos Campos.
<b>1.5)</b> Realizar, de forma integrada com todos os órgãos públicos responsáveis pelas políticas sociais de proteção à infância, a busca ativa das crianças de quatro e cinco anos para tornar efetiva a obrigatoriedade e a prioridade às matrículas de pré-escola, conforme § 2º do artigo 5º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação;					
<b>1.6)</b> Zelar, de forma integrada com todos os órgãos públicos responsáveis pelas políticas sociais de proteção à infância, pelo ingresso e frequência das crianças de zero a três anos, respeitando o direito de opção das famílias à matrícula em creche;	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Não	A Rede de Ensino Municipal seguiu o que dispõe a Portaria nº 255/SME/2016.
<b>1.7)</b> Implementar ações que garantam a ampliação da oferta de vagas na creche e pré-escola e a devida adequação de espaços físicos e recursos humanos, visando a qualidade do processo educacional.	2025	LOA exercício de 2018	Em desenvolvimento	Não	Houve reformas e adequação de espaços físicos para ampliação do atendimento em período parcial às crianças na faixa etária de 0 a 5 anos.

Avaliando as ações realizadas, observou-se que houve a expansão na oferta de vagas, por meio de construção de três escolas nas regiões norte, sul e leste, a ampliação do número de classes em unidades existentes nas diversas regiões do município e estabelecimento de parcerias com instituições comunitárias, filantrópicas e conveniadas, totalizando 3.406 vagas, sendo 1.420 advindas de novas construções, 360 de ampliações, 525 de reorganização dos espaços físicos nas escolas, 264 do Programa Pró-Mãe Trabalhadora e 837 criadas para atendimento das liminares judiciais.

A Secretaria de Educação e Cidadania - SEC em parceria com demais órgãos públicos, garantiram o atendimento em período integral às crianças em situações de vulnerabilidade social e vítimas de violência abrigadas pelo Poder Público.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Em cumprimento a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação, todas as crianças na faixa etária de 4 e 5 anos, tem assegurada matrícula imediata nas unidades escolares do município. O setor de planejamento da SEC, realiza o levantamento da demanda por meio das inscrições para direcionar as ações que potencializem a ampliação das vagas às diferentes faixas etárias.

O município com vista ao cumprimento da meta, no que tange o atendimento de crianças de 0 a 3 anos até 2025, efetivou 35,9% de matrículas referentes as inscrições no ano de 2016 e em 2017 atendeu 56,4%, fato propiciado com as reformas das escolas e construção de novas unidades.

A Secretaria de Educação e Cidadania com o objetivo de universalizar o atendimento da educação infantil, encontra-se no processo de envolver parceiros, a fim de realizar a busca ativa das crianças que estão fora da escola, e assim desenvolver estratégias para o atendimento da demanda.



**Meta 2 - Ensino Fundamental**

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações (opcional)
2	Consolidar o acesso ao Ensino Fundamental de nove anos para toda a população de seis a quatorze anos, garantindo que, até o final de 2025, pelo menos 99,5% (noventa e nove, cinco por cento) dos estudantes da Rede de Ensino Municipal concluam essa etapa na idade recomendada; e, em regime de colaboração, apoiar as estratégias que venham a ser estabelecidas no Plano Estadual de Educação para a Rede Estadual de Ensino.	2025	O município atingiu a meta estabelecida para o período devido as ações desenvolvidas.

INDICADOR 2A	Percentual de pessoas que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental no município.							Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Sim
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	97,4%	97,6%	97,8%	98%	98,2%	98,4%	98,6%	89,9%	99,2%	99,5%
Meta executada no período (dado oficial)	-----	97,7%	97,6%								
Meta executada no período (dado extraoficial)	-----	-----	-----								

Número de alunos matriculados na faixa etária de 6 a 14 anos no ensino fundamental em 2017: 78.690.

Número de alunos matriculados em 2017 no ensino fundamental: 80.578.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2017. Brasília: Inep, 2018. Disponível em:

<<http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>>. Acesso em 16 de agosto de 2018.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

**Observação:** no momento da avaliação e monitoramento do indicador 2A referente a 2016, a comissão percebeu um equívoco na informação do dado de 2016, referente aos alunos matriculados em idade escolar no ensino fundamental, pois foi considerado na época o total de alunos matriculados e a estimativa da população na mesma faixa etária.

INDICADOR 2B	Percentual de alunos aprovados ou concluintes do ensino fundamental na rede municipal.							Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Sim
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	98,5%	98,6%	98,7%	98,8%	98,9%	99%	99,1%	99,2%	99,3%	99,5%
Meta executada no período (dado oficial)	-----	-----	-----								
Meta executada no período (dado extraoficial)	-----	98,5%	98,9%								

Número de alunos matriculados em 2017 no ensino fundamental na rede municipal: 35.732.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2017. Brasília: Inep, 2018. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>>. Acesso em 16 de agosto de 2018.

Número de alunos aprovados ou concluintes do ensino fundamental em 2017 na rede municipal: 35.332.

Informação obtida por meio do sistema próprio de coleta de dados - SISTAE da Rede de Ensino Municipal.

As redes de ensino municipal e estadual atendem 100% da demanda ativa dos alunos ingressantes no ensino fundamental conforme parceria entre a Secretaria de Educação e Cidadania e a Secretaria de Estado de Educação, com a adoção do Cadastro Único e matrícula informatizada.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

<b>Meta</b>	<b>2</b>	Consolidar o acesso ao Ensino Fundamental de nove anos para toda a população de seis a quatorze anos, garantindo que, até o final de 2025, pelo menos 99,5% (noventa e nove, cinco por cento) dos estudantes da Rede de Ensino Municipal concluam essa etapa na idade recomendada; e, em regime de colaboração, apoiar as estratégias que venham a ser estabelecidas no Plano Estadual de Educação para a Rede Estadual de Ensino.			
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Alcançou Estratégia?</b>	<b>Observações (opcional)</b>
<b>2.1)</b> Pactuar com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo a integração das Redes Públicas em todos os anos do Ensino Fundamental, planejando em conjunto, a partir de estudos demográficos, a construção de novas escolas a fim de atender as demandas de novas matrículas e transferências de estudantes entre as redes;	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Não	
<b>2.2)</b> Implantar de forma progressiva a municipalização da demanda pública de vagas nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, condicionado à liberação de recursos adicionais para compor o financiamento e preservação dos direitos dos profissionais da Rede Estadual de Educação que venham	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

a atuar nas unidades escolares municipalizadas;					
<b>2.3)</b> Priorizar, em regime de colaboração com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo por meio da Diretoria de Ensino da Região de São José do Campos, quando da entrega de conjuntos habitacionais do programa federal Minha Casa Minha Vida e da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, a transferência dos estudantes filhos de beneficiários para escolas mais próximas do novo local de moradia, realizando a ampliação do número de salas e/ou construção de novos prédios escolares onde não for possível a reestruturação;	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Não	
<b>2.4)</b> Implantar, de forma progressiva, a redução do número de estudantes por classe, pactuando metas e estratégias entre as redes de ensino existentes, consolidando o número de trinta alunos por sala e chegando a vinte e cinco alunos em 2025;	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Não	A Rede Municipal, de acordo com a demanda da unidade escolar, mantém 30 alunos por sala de aula.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

<b>2.5)</b> Realizar de forma integrada com todos os órgãos públicos responsáveis pelas políticas sociais de proteção à infância, e em regime de colaboração com o Estado, a busca ativa das crianças e adolescentes para tornar efetiva a obrigatoriedade do Ensino Fundamental;	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	
<b>2.6)</b> Tornar efetiva a Lei nº 8.998, de 7 de outubro de 2013, que inclui no Calendário de Eventos Oficiais do Município o Dia de Combate à Evasão Escolar como uma das ações para prevenir e reduzir o abandono escolar motivado por preconceito, discriminação e/ou vulnerabilidade social, articulando a ação dos Poderes Executivo e Legislativo e o Conselho Tutelar com o Judiciário e a sociedade.	2018	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	

O acesso ao 1º ano do ensino fundamental no município é garantido por meio da parceria entre a Secretaria de Estado de Educação e Secretaria de Educação e Cidadania, com a adoção do Cadastro Único e Matrícula Informatizada, conforme incisos II, IV, V, VI e VII do artigo 3º da Resolução SE 33 de 26 de julho de 2017. Há uma delimitação das áreas de abrangência e a identificação de seus níveis, sendo definidas em conjunto, visando assegurar o acesso à escola mais próxima possível da residência das crianças em idade escolar, também é garantindo o transporte escolar aos alunos que residam a mais de 2 Km de distância da escola.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

As Redes de Ensino Estadual e Municipal têm investido no acompanhamento constante do processo de ensino e de aprendizagem por meio de projetos, com vista a garantir permanência do aluno na escola e a qualidade da educação, e as redes de apoio se articularam com objetivo de iniciar o processo para localizar crianças e adolescentes que não estavam frequentando a escola, porém esse projeto ainda está em construção e as discussões para consolidar as ações deverão continuar.

Durante o processo de avaliação, observamos que o município alcançou a meta prevista para o período com relação ao percentual de pessoas que frequentam ou já concluíram o ensino fundamental, conforme dados do Censo Escolar 2017, porém percebeu-se que há aproximadamente 2% dos alunos matriculados fora da idade recomendada.

No calendário escolar da Rede de Ensino Municipal foi previsto o dia 21 de maio visando o combate à evasão escolar, desta forma ao longo do ano foram propostos projetos e ações preventivas de valores, desenvolvidas nas salas de aulas pelos orientadores de escola educacionais.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

**Meta 3 - Ensino Médio**

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações (opcional)
3	Apoiar as estratégias estabelecidas no Plano Estadual de Educação para a universalização, até 2016, do atendimento escolar para a população de quinze a dezessete anos.	2025	A parceria entre a Rede Estadual e a Rede Municipal no direcionamento das vagas de acesso ao ensino médio, beneficia a continuidade dos estudos aos alunos concluintes do 9º ano do ensino fundamental.

INDICADOR 3A	Percentual da população que frequenta o ensino médio.							Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Sim
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	82%	84%	86%	88%	90%	92%	94%	96%	98%	100%
Meta executada no período (dado oficial)	-----	84,6%	85,3%								
Meta executada no período (dado extraoficial)	-----	-----	-----								

Número de alunos matriculados no ensino médio com a faixa etária de 15 a 17 anos: 25.325.

Número de alunos total de alunos matriculados no ensino médio: 29.686.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2017. Brasília: Inep, 2018. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>>. Acesso em 16 de agosto de 2018.

**Observação:** no momento da avaliação e monitoramento do indicador referente em 2017, a comissão percebeu um equívoco na informação de 2016, pois foi considerado o total de alunos matriculados no ensino médio e o total da população em idade escolar de 15 a 17 anos e realizou a correção.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

<b>Meta</b>	<b>3</b>	Apoiar as estratégias estabelecidas no Plano Estadual de Educação para a universalização, até 2016, do atendimento escolar para a população de quinze a dezessete anos.			
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Alcançou Estratégia?</b>	<b>Observações (opcional)</b>
<b>3.1)</b> Colaborar com Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, no que for atribuição do Município, a adequação das estratégias do Plano Estadual de Educação para a realidade do Ensino Médio no Município;	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	
<b>3.2)</b> Apoiar a Diretoria de Ensino da Região de São José dos Campos na busca ativa da população de quinze a dezessete anos fora da escola, conforme estratégias que venham a ser previstas no Plano Estadual de Educação;	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	
<b>3.3)</b> Aperfeiçoar o convênio com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo para o transporte gratuito de estudantes do Ensino Médio das escolas estaduais, conforme o Decreto Estadual n.	2025	LOA 2018/2019	Em desenvolvimento	Sim	Foram atendidos neste período 9.573 alunos da rede pública.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

48.631 de 11 de maio de 2004, a Lei n. 4.309, de 23 de outubro de 1992, a Lei n. 4. 773, de 16 de novembro de 1995, a Lei n. 8. 107, de 3 de maio de 2010 e a Lei n. 8.989, de 19 de setembro de 2013.					
--	--	--	--	--	--

O município de São José dos Campos para subsidiar a meta 3, apoia a Rede Estadual no aperfeiçoamento do convênio para transporte escolar gratuito aos alunos de quinze a dezessete anos, matriculados no ensino médio das escolas estaduais. No ano letivo de 2017 foram atendidos 9.573 alunos, por meio do repasse de verbas.

Com relação ao indicador sobre o percentual da população que frequenta o ensino médio, observou-se que o município atingiu a meta estabelecida para o período, conforme dados do Censo da Educação Básica 2017, porém percebe-se a necessidade de um instrumento que propicie uma melhor constatação por meio dos dados fornecidos, visto que só foi possível mensurar o número de alunos matriculados na rede pública e privada, e não por faixa etária de atendimento.



**Meta 4 - Educação Especial/Inclusiva**

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações (opcional)
4	Universalizar, no âmbito das atribuições do Município e em regime de colaboração com o Estado, para a população de quatro a dezessete anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, por meio de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	2025	A Rede de Ensino Municipal oferta à população com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação o acesso à educação básica com matrículas na rede regular de ensino e o atendimento educacional especializado conforme legislação vigente.

INDICADOR 4A	Percentual de matrículas de 4 a 17 anos com deficiência, TGD e altas habilidades que estudam em classes comuns da educação básica.							Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não mensurável
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Meta executada no período (dado oficial)	-----	1,7%	1,8%								
Meta executada no período (dado extraoficial)	-----	-----	-----								



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Número de matrículas na educação básica em 2017 na faixa etária de 4 a 17 anos: 131.106

Número de matrículas na educação especial em classes comuns da população com até 17 anos em 2017: 2.407.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2017. Brasília: Inep, 2018. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>>. Acesso em 16 de agosto de 2018.

**Observação:** no momento da avaliação e monitoramento desta meta, a comissão detectou equívoco no percentual de 2016 e corrigiu o dado referente a este período, considerando o número de matrículas na educação básica (132.025) e o número de matriculados da educação especial em classes comuns (2.323), o que corresponde a 1,7%.

<b>Meta</b>	<b>4</b>	Universalizar, no âmbito das atribuições do Município e em regime de colaboração com o Estado, para a população de quatro a dezessete anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, por meio de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.			
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Alcançou Estratégia?</b>	<b>Observações (opcional)</b>
<b>4.1)</b> Adequar, em colaboração com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, as estratégias do Plano Estadual de Educação para a realidade da Educação Básica do Município, reforçando a responsabilidade das Redes	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Públicas municipal e estadual no âmbito de suas atribuições específicas;					
<b>4.2)</b> Promover, de forma integrada com todos os órgãos públicos responsáveis pelas políticas sociais de proteção à infância e à adolescência e em regime de colaboração com o Estado, a busca ativa das crianças, adolescentes e jovens com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de quatro a dezessete anos beneficiários de programas de transferência de renda residentes no Município e que estão fora da escola;	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	
<b>4.3)</b> Efetivar, em regime de colaboração com o Estado e a União, o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada na escola, instituído pela Portaria Normativa n. 18, de 24 de abril de 2007, para garantir a busca ativa no cadastro do Benefício de Prestação	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Continuada da população de quatro a dezessete anos que está fora da escola e a definição de ações para incluí-la na Educação Básica;					
<b>4.4)</b> Articular, com todas as redes de ensino, nos termos deste Plano Municipal de Educação, uma política integrada para o Atendimento Educacional Especializado;	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	
<b>4.5)</b> Garantir nas redes de ensino as adequações necessárias para a promoção da acessibilidade nas escolas públicas e privadas, em sintonia com as estratégias 7.17 e 7.18 deste Anexo Único;	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	Em 2017 foi elaborado um plano de ação para mapear as escolas da rede municipal que não ofereciam condições adequadas de acessibilidade.
<b>4.6)</b> Garantir nas redes de ensino público e privado o acesso à Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – aos estudantes surdos e com deficiência auditiva e a oferta de educação bilíngue em todas as modalidades de ensino, nos termos do art. 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e do art. 4º da Lei Federal n. 10.436, de 24 de abril de 2002, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	Análise do projeto da EMEF M <sup>a</sup> Aparecida dos Santos Ronconi, para reestabelecer assessoria com profissionais da área da surdez, garantindo atuação do professor de Libras, preferencialmente, surdo.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

<p><b>4.7)</b> Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, a fim de desenvolver modelos de atendimento voltadas à continuidade dos estudos às pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória.</p>	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	
<p><b>4.8)</b> Realizar os convênios do poder público com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial, mediante a prévia habilitação pelo Conselho Municipal de Educação para oferecer apoio educacional especializado complementar, suplementar ou substitutivo, em caráter de excepcionalidade, para garantir a qualidade do atendimento e viabilização da estratégia 20.2 deste Anexo Único.</p>	2025	PPA/LDO	Em desenvolvimento	Parcialmente	Foram realizados 28 termos de colaboração com instituições sem fins lucrativos.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Os alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, estão inseridos na rede regular e recebem, em período contrário, o Atendimento Educacional Especializado - AEE.

Em cumprimento a Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009, o AEE é ofertado, prioritariamente, na sala de recursos multifuncional da unidade escolar onde o aluno é matriculado ou em outra escola de ensino regular, não sendo substitutivo às classes comuns.

Constatada a necessidade do apoio escolar aos alunos com deficiência, após análise da Coordenadoria de Educação Especial, houve articulação com a Coordenadoria Administrativa da Secretaria de Educação e Cidadania - SEC, na ampliação do número de profissionais de apoio escolar, entretanto, tendo em vista a crescente demanda do público alvo da educação especial, a quantidade de recursos humanos contratados não foi suficiente para suprir a totalidade.

Os setores responsáveis da SEC (Departamento de Manutenção, Planejamento e Coordenadoria de Educação Especial), com vista a garantir a continuidade das adequações arquitetônicas necessárias, mapearam os espaços físicos das escolas da Rede de Ensino Municipal com a finalidade de oferecer condições adequadas de acessibilidade.

O Serviço de Orientação Educacional - SOE realizou ações pontuais junto à rede protetiva (Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD, Vara da Infância e Juventude, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS), para acompanhar e monitorar a permanência na escola dos alunos com deficiência.

Destaca-se como fator proeminente o investimento realizado na formação continuada dos docentes que atuam no AEE, API e Docentes Interlocutores, essa ação foi desenvolvida pela equipe técnica da SEC, e por meio de convênios e parcerias, em Horário de Trabalho Coletivo - HTC.

A Coordenadoria de Educação Especial planejou o 1º Seminário de Educação Especial para 2018, com o objetivo de subsidiar os professores que atuam nas salas de AEE, API e como Docente Interlocutor.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Diante do acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Educação - PME, torna-se imprescindível para o rumo do trabalho, efetivar a busca ativa no município e estabelecer canal de comunicação entre Secretaria de Educação e Cidadania e Diretoria de Ensino, para definir ações que incluam os alunos com deficiência e transtorno global do desenvolvimento na Educação Básica.

As ações desenvolvidas na Rede Estadual com relação a educação especial inclusiva constam no Plano Estadual de Educação.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

**Meta 5 - Alfabetização**

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações (opcional)
5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental.	2019	A comissão responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, decidiu alterar o ano de alfabetização para 2018, seguindo orientações da Base Nacional Comum Curricular.

INDICADOR 5A	Percentual de alunos que concluíram o 3º ano na fase alfabética na rede municipal de educação.						Prazo:	2019	Alcançou indicador?	Não	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020					2021
Meta prevista	-----	85%	90%	95%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período (dado oficial)	-----	-----	-----								
Meta executada no período (dado extraoficial)	-----	83,9%	87,9%								

Quantidade de crianças matriculadas no 3º ano na rede municipal em 2017: 4.158.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2017. Brasília: Inep, 2018. Disponível em:

<<http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>>. Acesso em 16 de agosto de 2018.

Quantidade de crianças que concluíram o 3º ano em 2017 na fase alfabética da Rede de Ensino Municipal: 3.653.

Informação obtida por meio do sistema próprio de coleta de dados - SISTAE da Rede de Ensino Municipal.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

<b>Meta</b>	<b>5</b>	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental.			
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Alcançou Estratégia?</b>	<b>Observações (opcional)</b>
<b>5.1)</b> Promover, em regime de colaboração com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, formação comum para professores, visando a articulação entre o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, o Programa Estadual Ler e Escrever, as experiências dos profissionais das duas redes com direitos e objetivos de aprendizagem para cada ano do ciclo de alfabetização, respeitadas as regiões, as redes de ensino e as unidades escolares do Município;	2019	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	
<b>5.2)</b> Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras e inclusivas, estimulando a articulação entre programas de pós-	2019	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

graduação e ações de formação continuada de professores para a alfabetização;					
<b>5.3)</b> Monitorar e acompanhar dados e resultados oriundos de avaliação institucional de modo a reorientar práticas pedagógicas, atendendo necessidades de aprendizagem dos estudantes.	2019	LOA/PAR	Em desenvolvimento	Parcialmente	A etapa planejamento do PAR foi concluída e encontra-se em análise no Ministério da Educação.

A Secretaria de Educação e Cidadania - SEC aderiu aos programas do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) e Programa Novo Mais Educação, com objetivo de alfabetizar todas as crianças até o final do 3º ano do ensino fundamental. A partir de outubro do ano de 2017, iniciou-se pela SEC e em parceria com a Diretoria de Ensino de São José dos Campos, formações para os professores regentes dos 1º aos 3º anos.

O convênio com a Secretaria Estadual de Educação por meio do Programa Ler e Escrever, permanece desde 2013 sendo que em 2017 foi realizada adesão ao Educação Matemática nos Anos Iniciais - EMAI, tendo como público alvo os alunos de 1º ao 5º ano, a implantação ocorrerá em 2018.

No 2º semestre de 2017 (setembro e outubro), a SEC organizou formação continuada e permanente em alfabetização, aos professores de 1º e 2º anos, voltadas à dimensão da aquisição do sistema de escrita alfabética com foco nos aspectos da alfabetização inicial, tendo como premissa as especificidades e necessidades de aprendizagem dos alunos.

Para acompanhar e potencializar os avanços dos alunos, os orientadores de ensino da Coordenadoria Pedagógica da SEC, realizaram assessoria nas escolas para direcionar as formações em HTC dos professores de 1º e 2º anos, discutindo com os orientadores de escola pedagógicos temas como: hipóteses de escrita, Grupo de Ajuda Pedagógica - GAP, organização de análise de dados em gráficos e planos de ação para melhor intervenção dos agrupamentos produtivos.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

A equipe técnica da SEC organizou e adaptou materiais de apoio à prática pedagógica de 1º e 2º anos, produzidos pelos professores como forma de subsidiar e documentar as práticas em sala de aula e produziu os seguintes materiais didáticos: Referencial de Leitura Colaborativa e Sequências Didáticas para complementar o Programa Ler e Escrever. Além disso, também foi organizado o Seminário de Boas Práticas de 1º aos 5º anos, incluindo apresentações de práticas voltadas para a alfabetização.

Para dar início aos estudos da Base Nacional Comum Curricular - BNCC como forma de nortear e estruturar o trabalho pedagógico da Rede de Ensino Municipal, foram realizados estudos por área, em parceria entre os orientadores de ensino dos anos iniciais e finais, que também participaram de palestras, seminário e fórum específicos sobre a BNCC, organizados pela SEC.

Os estudos e propostas da BNCC, bem como os encontros de monitoramento do Plano Municipal de Educação - PME, propiciaram reuniões entre as divisões de educação infantil e ensino fundamental, para juntas planejarem ações no processo de transição das crianças.

A Coordenadoria Pedagógica dos anos iniciais realizou bimestralmente o levantamento e análise sobre os dados de hipótese de escrita e orientou as equipes gestoras como elaborar plano de ação para realizarem intervenções pontuais junto às turmas.

No relatório de monitoramento próximo ano o texto da meta passará a vigorar conforme nota técnica nº 4, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular.



**Meta 6 - Educação Integral**

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações (opcional)
6	Oferecer educação integral de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da Educação Básica.	2025	A proposta de período integral no ensino fundamental da Rede de Ensino Municipal em 2017 foi baseada no Programa Novo Mais Educação do Governo Federal.

INDICADOR 6A	Percentual das escolas públicas com atendimento em período integral.							Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	32%	34%	35%	36%	37%	39%	41%	44%	47%	50%
Meta executada no período (dado oficial)	-----	36,9%	35,7%								
Meta executada no período (dado extraoficial)	-----	-----	-----								

Número de estabelecimentos no município em 2016 com atendimento em período integral: 145.

Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>>. Acesso em 10 de novembro de 2017.

Número de estabelecimentos no município em 2017 com atendimento em período integral: 142.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2017. Brasília: Inep, 2018. Disponível em:

<<http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>>. Acesso em 16 de agosto de 2018.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

INDICADOR 6B	Percentual dos alunos matriculados nas escolas públicas em período integral.							Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Sim
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	7%	9%	11%	12%	13%	15%	17%	19%	22%	25%
Meta executada no período (dado oficial)	-----	11,9%	11,8%								
Meta executada no período (dado extraoficial)	-----	-----	-----								

Número de alunos matriculados em escolas públicas: 107.944.

Número de alunos matriculados em escolas públicas em período integral: 12.730.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2017. Brasília: Inep, 2018. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>>. Acesso em 16 de agosto de 2018.

**Observação:** no momento da avaliação e monitoramento desta meta, a comissão detectou equívoco nos percentuais de 2016, visto que o número de estabelecimentos públicos de educação básica com a oferta de período integral era de 145, e o número de alunos matriculados nas escolas públicas era de 13.056.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

<b>Meta</b>	<b>6</b> Oferecer educação integral de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da Educação Básica.				
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Alcançou Estratégia?</b>	<b>Observações (opcional)</b>
<b>6.1)</b> Promover, a implementação da educação integral nas redes públicas de educação, oferecendo múltiplas oportunidades de aprendizagem por meio do acesso à cultura, à arte, ao esporte, à ciência e à tecnologia, determinadas no projeto político pedagógico das escolas;	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	
<b>6.2)</b> Consolidar a proposta da Escola de Formação em Tempo Integral, respeitando a autonomia da unidade escolar;	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	
<b>6.3)</b> Incorporar as ações da Fundação Hélio Augusto de Souza e dos demais equipamentos públicos na realização de atividades com os estudantes atendidos no	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

ensino integral e efetivar a estratégia 20.3 deste Anexo Único;					
<b>6.4)</b> Construir novas escolas públicas e reestruturar progressivamente as existentes com padrão arquitetônico e sustentável, bem como mobiliário adequado para atendimento aos estudantes de escola integral, prioritariamente aos que residem em comunidades de maior vulnerabilidade social, em sintonia com as estratégias 7.17 e 7.18 deste Anexo Único;	2025	PPA	Em desenvolvimento	Parcialmente	Foi realizada análise de projetos para novas construções.
<b>6.5)</b> Garantir a educação integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de quatro a dezessete anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas, nos termos da estratégia 4.8 deste Anexo Único;	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

<b>6.6)</b> Fortalecer estratégias de permanência dos docentes nas escolas de forma a estimular a continuidade dos Programas de Educação Integral, inclusive capacitando-os para atuação nos diferentes modelos pedagógicos e de gestão adotados nas redes de ensino;	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	
---	------	---------------	--------------------	--------------	--

As matrículas para período integral de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos são realizadas em 47 (quarenta e sete) unidades escolares nas redes direta e parceira, com atendimento diário de 10 (dez) horas.

A oferta de educação integral na Rede de Ensino Municipal no ensino fundamental foi embasada no Programa Novo Mais Educação com múltiplas oportunidades de aprendizagem por meio do acesso à cultura, à língua estrangeira, às artes, ao esporte, à ciência, à tecnologia e a cidadania, determinadas no Projeto Político Pedagógico - PPP das escolas, bem como as formações aos docentes.

Na Rede de Ensino Municipal, a divisão de ensino fundamental firmou parcerias com Serviço Social do Comércio - SESC, Fundação Cultural Cassiano Ricardo - FCCR, Serviço Social da Indústria - SESI e Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, com objetivo de ampliar conhecimentos aos docentes e propiciar múltiplas vivências aos alunos.

A Coordenadoria Pedagógica planejou o 1º Seminário de Educação Integral para 2018, com o objetivo de subsidiar os professores que atuam na jornada ampliada.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

**Meta 7 - Aprendizado Adequado na Idade Certa**

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações (opcional)
7	Fomentar, no âmbito de atribuição do Município e em regime de colaboração com o Estado e a União, a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, visando atingir até 2021 a meta estabelecida para o Município no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB.	2021	Avaliando-se o ano de 2017, pode-se afirmar que a meta vem sendo atingida, conforme se verifica nos quadros indicadores.

INDICADOR 7A	Média municipal do IDEB nos anos iniciais do ensino fundamental.							Prazo:	2021	Alcançou indicador?	Sim
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	6,7	6,7	6,9	6,9	7,1	7,1	7,3	7,3	7,5	7,5
Meta executada no período (dado oficial)	-----	6,6	7,0								
Meta executada no período (dado extraoficial)	-----	-----									

IDEB - Anos iniciais do ensino fundamental: MEC/INEP - 2018.

Disponível em: <<http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultado.seam;jsessionid=F97483AB9EDF80DACE986F42E8544D3B?cid=148325>> acesso em 03 de setembro de 2018.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

INDICADOR 7B	Média municipal do IDEB nos anos finais do ensino fundamental.							Prazo:	2021	Alcançou indicador?	Não
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	6,2	6,2	6,4	6,4	6,6	6,6	6,8	6,8	7,0	7,0
Meta executada no período (dado oficial)	-----	5,2	5,8								
Meta executada no período (dado extraoficial)	-----	-----									

IDEB - Anos finais do ensino fundamental: MEC/INEP - 2018.

Disponível em: < <http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultado.seam?cid=149581> > acesso em 03 de setembro de 2018.

Meta	7	Fomentar, no âmbito de atribuição do Município e em regime de colaboração com o Estado e a União, a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, visando atingir até 2021 a meta estabelecida para o Município no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB.				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações (opcional)	
7.1) Estabelecer políticas de estímulo e acompanhamento das ações das escolas do Município para obtenção das metas de desempenho no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, de modo a valorizar o trabalho desenvolvido pelo corpo	2021	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente		



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

docente, da equipe gestora e da comunidade escolar, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média da rede, garantindo equidade da aprendizagem;					
<b>7.2)</b> Implementar e desenvolver o Plano de Ação Articulada vigente, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar, em consonância com a estratégia 7.5 do Plano Nacional de Educação;	2021	PPA/PAR	Em desenvolvimento	Parcialmente	Aguardando liberação de verba, após análise do Ministério da Educação.
<b>7.3)</b> Rever a Lei n. 6.103, de 3 de junho de 2002, que criou o Sistema Municipal de Ensino, disciplinando as atribuições do Município nas políticas públicas de educação, no prazo de dois anos após a criação do Sistema Nacional de Educação,	2021	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

adequando, quando for o caso, à legislação já adotada com essa finalidade, respeitando o princípio da Gestão Democrática;					
<b>7.4)</b> Promover, em regime de colaboração com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, a implementação de currículo consoante às redes públicas articulado às Diretrizes Nacionais da Educação Básica, ao currículo oficial do Estado e à Matriz Curricular da Rede de Ensino Municipal;	2021	Não se aplica	Não iniciada	Não	
<b>7.5)</b> Articular com o Conselho Municipal de Educação ações para a elevação da qualidade da educação e do processo de aprendizagem dos estudantes;	2021	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	
<b>7.6)</b> Rever, no prazo de dois anos após a aprovação deste Plano Municipal de Educação, a Lei n. 7.046, de 27 de março de 2006, que Institui o Sistema de Avaliação de Aproveitamento Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino de São José dos Campos, ampliando seus objetivos para produzir indicadores de rendimento escolar e	2018	Não se aplica	Não iniciada	Não	



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

de avaliação institucional, constituindo fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação e orientação das políticas públicas da Rede de Ensino Municipal;					
<b>7.7)</b> Consolidar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado e recuperação, aceleração e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, de acordo com a legislação vigente e respeitando a autonomia da escola;	2021	PPA	Em desenvolvimento	Parcialmente	Foi realizada análise de desenvolvimento de tecnologia e modernização do servidor da rede.
<b>7.8)</b> Apoiar a produção acadêmica e científica de professores vinculados ao trabalho docente, abrindo espaço para divulgação, análise e aplicação destas experiências significativas de modo a qualificar aprendizagens nas redes públicas;	2021	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	
<b>7.9)</b> Incentivar o desenvolvimento de tecnologias educacionais para estimular a realização de experimentos científicos e práticas pedagógicas inovadoras, garantindo suporte técnico	2021	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

adequado, em parceria com instituições de ensino e pesquisa;					
<b>7.10)</b> Implantar o Laboratório de Educação Digital e Interativa, em parceria com instituições de ensino e pesquisa, para promover e implantar gradualmente o uso de tecnologias digitais no processo educacional e fomentar o domínio das linguagens de programação adequadas a cada nível de ensino;	2021	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	
<b>7.11)</b> Incentivar o desenvolvimento de tecnologias para aprimorar os procedimentos e processos de gestão das escolas;	2021	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	
<b>7.12)</b> Articular, com o apoio do Estado, a criação de centro de difusão de conhecimento científico no Município com a finalidade de fortalecer as aprendizagens em todas as áreas, estabelecendo parcerias com universidades públicas, comunitárias, filantrópicas e da iniciativa privada;	2021	Não se aplica	Não iniciada	Não	
<b>7.13)</b> Promover a instalação de laboratórios de ciências em todas as escolas da rede pública de ensino	2021	PPA	Em desenvolvimento	Parcialmente	Foi realizada análise do espaço físico do centro de ciências e continuação das obras.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

no prazo de vigência deste Plano Municipal de Educação;					
<b>7.14)</b> Reestruturar as salas de leitura, em consonância com o Decreto Federal n. 7.559, de 1º de setembro de 2011, que dispõe sobre as diretrizes do Plano Nacional do Livro e Leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento das aprendizagens;	2021	PPA	Em desenvolvimento	Parcialmente	
<b>7.15)</b> Promover o ensino da história e das culturas africana, afro-brasileira, quilombola e indígena, e implementar ações educacionais nos termos da Lei n. 11.645, de 10 de março de 2008;	2018	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	
<b>7.16)</b> Implementar e desenvolver currículos e propostas pedagógicas diferenciadas nas áreas rurais do Município, considerando o fortalecimento das práticas socioculturais do campo;	2021	Não se aplica	Não iniciada	Não	
<b>7.17)</b> Assegurar a inserção da sustentabilidade socioambiental como princípio de gestão, na organização curricular, na formação de professores, nos materiais	2021	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

didáticos e na reforma e construção das novas unidades escolares, em atendimento à legislação específica;					
<b>7.18)</b> Atualizar a Lei Complementar n. 142, de 12 de fevereiro de 1996, que “Dispõe sobre normas edilícias das edificações destinadas a ensino e escolas, e dá outras providências”, em sintonia com as estratégias 4.5, 6.4 e 7.17 deste Anexo Único;	2021	Não se aplica	Não iniciada	Não	
<b>7.19)</b> Garantir políticas integradas e intersetoriais de combate à violência e promoção da saúde na escola, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para os cidadãos e para a comunidade;	2021	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	
<b>7.20)</b> Garantir a articulação do currículo da Educação Infantil com o do Ensino Fundamental e desse com o do Ensino Médio, considerando as especificidades de cada faixa etária e os direitos das crianças e dos adolescentes;	2021	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	
<b>7.21)</b> Atuar para reduzir a rotatividade dos professores entre	2021	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

as unidades para garantia da continuidade e qualidade da aprendizagem;					
<b>7.22)</b> Ampliar ações de atendimento aos estudantes em todas as etapas da educação básica, por meio de suplementação de material didático-escolar, tecnológico, transporte, alimentação e assistência à saúde.	2021	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	

O município de São José dos Campos tem fomentado ações diversas com vistas à melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem nas diferentes etapas e modalidades da Educação Básica, visto que os resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB tem obtido avanços em comparação aos anos anteriores. No que tange os anos iniciais, destaca-se a superação da meta prevista para o período em ambas as redes públicas.

Dentre as ações desenvolvidas que buscam estabelecer políticas de estímulo e acompanhamento das ações das escolas do município em prol da equidade da aprendizagem destacam-se o mapeamento da realidade escolar atentando-se aos apontamentos da comunidade acerca de suas necessidades para elaboração ou adequação do Projeto Político Pedagógico - PPP, e acesso regular ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Interativo.

O desenvolvimento da qualidade da educação básica no município deve-se ainda ao estabelecimento de um trabalho articulado com o Conselho Municipal de Educação para propor ações, tomar decisões e monitorar o Plano Municipal de Educação - PME, objetivando-se a melhoria do processo de aprendizagem dos alunos de todos os segmentos.

A Secretaria de Educação e Cidadania - SEC investiu na manutenção regular da estrutura física das escolas e na formação continuada de docentes, desenvolvida pela equipe técnica da SEC e orientadores de escola pedagógicos, no Horário de Trabalho Coletivo



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

- HTC. A produção e distribuição de material de apoio ao professor também corroboraram para o desenvolvimento e alcance da meta em questão, além dos convênios, parcerias e seminários que subsidiaram a prática docente.

Soma-se a este quadro de ações já descritas o investimento e garantia pelo município de material didático-escolar, alimentação adequada e de qualidade e transporte escolar.

Para o cumprimento da meta, as redes de ensino do município precisam garantir a efetivação de ações como realizar a adequação do currículo frente à normatização da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, a expansão e adequação do Programa de Inovação da Educação Conectada.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

**Meta 8 - Escolaridade Média**

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações (opcional)
8	Elevar, no âmbito das atribuições do Município e em regime de colaboração com o Estado, a escolaridade média da população de dezoito a vinte e nove anos, de modo a alcançar, no mínimo, doze anos de estudo no último ano de vigência deste Plano Municipal de Educação para as populações do campo, da região de menor escolaridade do Município e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.	2025	O município ofertou a Educação de Jovens e Adultos - EJA, a fim de garantir o acesso à população que não cursou a educação básica na idade própria.

INDICADOR 8A	Percentual de matrículas na modalidade EJA da população de 18 a 29 anos de idade.							Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não mensurável
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Meta executada no período (dado oficial)	-----	3,2%	2,1%								
Meta executada no período (dado extraoficial)	-----	-----	-----								

Número de matrículas na modalidade EJA da população de 18 a 29 anos em 2017: 2.791.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2017. Brasília: Inep, 2018. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>>. Acesso em 16 de agosto de 2018.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Número estimado da população de 18 a 29 anos no município: 132.768.

Disponível em: <<http://produtos.seade.gov.br/produtos/projpop/index.php>> acesso em 20 de agosto de 2018.

<b>Meta</b>	<b>8</b>	Elevar, no âmbito das atribuições do Município e em regime de colaboração com o Estado, a escolaridade média da população de dezoito a vinte e nove anos, de modo a alcançar, no mínimo, doze anos de estudo no último ano de vigência deste Plano Municipal de Educação para as populações do campo, da região de menor escolaridade do Município e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.			
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Alcançou Estratégia?</b>	<b>Observações (opcional)</b>
<b>8.1)</b> Planejar e desenvolver ações integradas e intersetoriais visando a busca ativa da população adulta com Ensino Médio incompleto e garantir vagas para todos os concluintes da Educação de Jovens e Adultos II, do Ensino Fundamental, conforme estratégias que venham a ser previstas no Plano Estadual de Educação, adequando-as à realidade do Município;	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	
<b>8.2)</b> Implementar, em colaboração com o Estado e a União, políticas integradas e intersetoriais voltadas	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	O contato entre SEC e programas socioeducativos tem sido frequente, tanto em relação aos



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

para a inclusão e permanência na escola de adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;					pedidos de vagas ao planejamento, quanto as demais questões que envolvem os alunos, com a Coordenação EJA da rede municipal.
<b>8.3)</b> Oferecer programas de educação semipresencial, a partir da modalidade de Educação de Jovens e Adultos II, nas Redes Públicas, para a população acima de 18 anos que não concluiu a Educação Básica, como opção para quem não tem disponibilidade de tempo para o ensino presencial.	2025	PPA	Em desenvolvimento	Parcialmente	Oferta do atendimento na EMEF Flávio Berling.
<b>8.4)</b> Assegurar, em colaboração com o Estado e a União, políticas públicas educacionais que combatam toda forma de discriminação e preconceito.	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	No calendário escolar da Rede de Ensino Municipal é previsto o Dia da Consciência Negra e as escolas realizam atividades e eventos nesta data, para valorizar história e cultura Afro-Brasileira. Os conteúdos sobre história e culturas Afro-Brasileira e Indígena estão previstas na Matriz da Rede Municipal, sendo que as ações e eventos têm ocorrido com maior



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

					frequência nas áreas de História e Geografia.
--	--	--	--	--	---

O município ofereceu a modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA a todos os adultos com interesse de retomar os estudos interrompidos na idade recomendada no tocante a educação básica, com o objetivo de elevar a escolarização média dos munícipes.

Os orientadores de escola da Rede de Ensino Municipal que atuam na modalidade EJA informaram sobre a localização de escolas que ofertam o ensino médio aos alunos concluintes da 4ª fase da EJA II, para que pudessem dar continuidade aos estudos. Algumas escolas realizaram o direcionamento informal, por meio de contato direto com os diretores da Rede Estadual, e assim viabilizaram o acesso desses alunos ao ensino médio.

Para assegurar o direito a educação básica aos alunos inseridos em programas socioeducativos foi estabelecido canal de comunicação entre o Ministério Público e as Redes públicas de Ensino.

Aos jovens e adultos que se encontravam no sistema prisional, foi garantido a continuidade de estudos por meio do Programa de Educação nas Prisões - PEP, com a oferta na modalidade EJA no ensino fundamental e médio, em classes vinculadas à Escola Estadual Euclides Bueno Miragaia.

A Rede de Ensino Estadual conta com o polo do CEEJA - Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos, localizado na região norte do município, que ofereceu cursos de ensino fundamental (anos finais - 6º ao 9º ano) e o ensino médio, de presença flexível, com atendimento individualizado de orientação de estudo e realização de avaliações.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

**Meta 9 - Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos**

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações (opcional)
9	Zerar o analfabetismo no Município até o final deste Plano Municipal de Educação e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	2025	A taxa de analfabetismo das pessoas de 15 anos ou mais em São José dos Campos, atinge 3%, em comparação a 4,3% no Estado de São Paulo. Entre os idosos o analfabetismo é de 11,5% ao passo que entre os mais jovens (15 a 29 anos) a proporção de analfabetos é de 0,9%. No Estado, esses valores são, respectivamente, 14,1% e 1,1%.

INDICADOR 9A	Percentual da taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais de idade.							Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	3%	2,8%	2,6%	2,4%	2,2%	2%	1,5%	1%	0,5%	0%
Meta executada no período (dado oficial)	-----	3%	3%								
Meta executada no período (dado extraoficial)	-----	-----	-----								

Fonte: Fundação Seade - Retratos de São Paulo.

Disponível em: <<http://produtos.seade.gov.br/produtos/retratosdesp/view/index.php?loclId=3549904&indId=14&temald=3>>. Acesso em 22 de agosto de 2018.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

<b>Meta</b>	<b>9</b>	Zerar o analfabetismo no Município até o final deste Plano Municipal de Educação e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.			
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Alcançou Estratégia?</b>	<b>Observações (opcional)</b>
<b>9.1)</b> Realizar a busca ativa, em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil, para identificar os jovens e adultos analfabetos ou com Ensino Fundamental e médio incompletos, para a promoção de políticas de escolarização;	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	
<b>9.2)</b> Aprimorar o Cadastro Único que inclui dados referentes aos programas sociais da União, Estado e Município garantindo, entre outras informações, o registro da escolaridade dos cidadãos;	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Não	
<b>9.3)</b> Pactuar, em regime de colaboração com o Estado e a União, o desenvolvimento de currículo consonante entre as Redes Públicas do Município;	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

<b>9.4)</b> Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vista à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso às tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiências dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da terceira-idade nas escolas;	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	Oferta da modalidade Educação de Jovens e Adultos nos Centros de Atendimentos aos Idosos.
<b>9.5)</b> Fomentar no Município discussões sobre a formação inicial de professores, contribuindo para alterações nos cursos de pedagogia e licenciaturas, de modo a reforçar formação para atendimento da modalidade da Educação de Jovens e Adultos.	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Não	

A Rede de Ensino Municipal ofertou a Educação de Jovens e Adultos - EJA presencial, em 11 unidades escolares, localizadas em diversas regiões do município, a fim de garantir o acesso à população que não cursou a educação básica na idade própria, e/ou dar continuidade aos estudos. Infelizmente todas as ações e investimento realizados pelo município não garantem a permanência e conclusão deste público até o final do curso.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

O município tem investido em ações com a oferta do atendimento do ensino fundamental de 1º ao 5º ano na modalidade Educação de Jovens e Adultos semipresencial nos Centros de Atendimentos aos Idosos e campanhas de incentivo para a continuidade dos estudos.

Diante do indicador referente ao percentual da taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais de idade, o município até o presente momento não dispõe de busca ativa para a coleta de dados, a fim de identificar os jovens e adultos analfabetos ou com ensino fundamental e médio incompletos que não procuraram uma de nossas unidades escolares para se matricular.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

**Meta 10 - EJA Integrada à Educação Profissional**

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações (opcional)
10	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas na Educação de Jovens e Adultos II na forma integrada à educação profissional; e, na Educação de Jovens e Adultos do Ensino Médio, apoiar as iniciativas da Rede Estadual previstas no Plano Estadual de Educação, adequando-as às necessidades do Município.	2025	O município, além de oferecer a modalidade Educação de Jovens e Adultos voltada ao ensino regular da educação básica, possui legislação específica com objetivo de propiciar qualificação profissional ao cidadão acima de 18 anos.

INDICADOR 10A	Percentual de matrículas da EJA na forma integrada à educação profissional.							Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	-----	-----								25%
Meta executada no período (dado oficial)	-----	0%	0%								
Meta executada no período (dado extraoficial)	-----	-----	-----								

Disponível em:

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2017. Brasília: Inep, 2018. Disponível em:

<<http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>>. Acesso em 16 de agosto de 2018.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Meta	10	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas na Educação de Jovens e Adultos II na forma integrada à educação profissional; e, na Educação de Jovens e Adultos do Ensino Médio, apoiar as iniciativas da Rede Estadual previstas no Plano Estadual de Educação, adequando-as às necessidades do Município.			
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações (opcional)
<p><b>10.1)</b> Fomentar a integração da educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da Educação de Jovens e Adultos, considerando as especificidades das populações de cada região;</p>	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	
<p><b>10.2)</b> Ampliar a oferta de vagas no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego e em outros programas similares, por meio de Instituições Públicas;</p>	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	
<p><b>10.3)</b> Implantar no Município, em regime de colaboração com o Estado e a União, o Projovem Urbano, o Projovem Campo, entre outros, visando a ampliação da escolaridade e a inserção profissional dos jovens de dezoito a</p>	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	Os programas previstos na estratégia estão suspensos pelo Governo Federal.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

vinte e nove anos que não possuem o Ensino Fundamental completo.					
<b>10.4)</b> Promover a implementação e a ampliação, em regime de colaboração, de programas de transferência de renda vinculados à permanência das pessoas beneficiadas no sistema de educação básica e aos cursos de qualificação profissional;	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	Estratégia vinculada à legislação federal, aguardando regulamentação para transferência de renda.
<b>10.5)</b> Estimular a diversificação curricular da Educação de Jovens e Adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho, de forma a organizar tempo e espaço pedagógicos adequados às características desses estudantes;	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	Apoio a divulgação do programa CEEJA.
<b>10.6)</b> Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos articulada à educação profissional;	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

<b>10.7)</b> Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores, articulada à Educação de Jovens e Adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	
<b>10.8)</b> Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio;	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	
<b>10.9)</b> Apoiar as ações de incentivo aos programas de aprendizagem, estágio e do primeiro emprego aos jovens.	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	Parceria com o Centro de Integração Empresa - Escola para oferta de vagas de estágio.
<b>10.10)</b> Articular a oferta da Educação Profissional com a Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial;	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	
<b>10.11)</b> Apoiar a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

na oferta de Educação de Jovens e Adultos, articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, conforme a Resolução n. 2, de 19 de maio de 2010, da Câmara de Educação Básica, do Conselho Nacional de Educação.					
--	--	--	--	--	--

A meta visa a ampliação das matrículas na modalidade Educação de Jovens e Adultos, de maneira integrada a educação profissional, porém no período de 2015 a 2017, não houve ações que possibilitassem a execução da meta em nível municipal, apesar do investimento em cursos por meio do Programa Qualifica São José, vinculado à Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico, que ofertou cursos gratuitos a fim de capacitar trabalhadores, com objetivo de concorrerem à vagas de emprego, de acordo com a demanda de mercado.

Os interessados precisavam ter no mínimo 18 anos, residirem na cidade e terem escolaridade compatível ao curso, palestra, treinamento ou oficina. O programa contemplou cursos em diversas áreas: gastronomia, empreendedorismo, beleza, decoração, artesanato, gestão, eletricidade, tecnologia da informação, vestuário, construção civil, mecânica, cursos voltados a área da indústria e outros, em parceria com o Pronatec, Sebrae, Senac, Senai, Sesi, Casa do Trabalhador, Casa da Juventude, Centro de Formação CEFE e outros.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

**Meta 11 - Educação Profissional**

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações (opcional)
11	Apoiar, no âmbito das atribuições do Município e em regime de colaboração com o Estado e a União, as estratégias, previstas nos Planos Nacional e Estadual de Educação que visam triplicar as matrículas da educação profissional técnica, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.	2025	No período de avaliação detectamos que o investimento tem ocorrido por parte da prefeitura e desta forma será improvável assegurar a expansão de vagas.

INDICADOR 11A	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.							Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não mensurável
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Meta executada no período (dado oficial)	-----	21%	22,3%								
Meta executada no período (dado extraoficial)	-----	-----	-----								

Número de alunos matriculados no ensino médio e profissionalizante técnico de nível médio 2017: 38.197.

Número de alunos matriculados em ensino profissionalizante técnico de nível médio em 2017: 8.511.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2017. Brasília: Inep, 2018. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>>. Acesso em 16 de agosto de 2018.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

**Observação:** A comissão observou que no relatório de monitoramento elaborado em 2017, ano referência 2016, houve um equívoco no lançamento do dado em relação ao número total de matrículas. Utilizou como dados para correção:

- Número de alunos matriculados no ensino médio e profissionalizante técnico de nível médio 2016: 38.888.
- Número de alunos matriculados em ensino profissionalizante técnico de nível médio em 2016: 8.178.

Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>>. Acesso em 10 de novembro de 2017.

INDICADOR 11B	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio na rede pública.							Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	10%	12%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
Meta executada no período (dado oficial)	-----	12,1%	11,2%								
Meta executada no período (dado extraoficial)	-----	-----	-----								

Número de matrículas de ensino profissionalizante técnico de nível médio na rede pública em 2017: 2.851.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2017. Brasília: Inep, 2018. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>>. Acesso em 16 de agosto de 2018.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

<b>Meta</b>	<b>11</b>	Apoiar, no âmbito das atribuições do Município e em regime de colaboração com o Estado e a União, as estratégias, previstas nos Planos Nacional e Estadual de Educação que visam triplicar as matrículas da educação profissional técnica, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.			
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Alcançou Estratégia?</b>	<b>Observações (opcional)</b>
<b>11.1)</b> Ampliar o Centro de Educação Profissional Hélio Augusto de Souza, aproveitando as estruturas disponíveis nas principais regiões do Município, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional técnica e qualificação profissional pública e gratuita;	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	Houve a ampliação do Centro de Educação Profissional Hélio Augusto de Souza.
<b>11.2)</b> Apoiar a expansão das matrículas de educação profissional técnica no "campus" do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo e sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regional	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	Apoio na divulgação das vagas à comunidade escolar.
<b>11.3)</b> Apoiar a expansão da Escola Técnica de São José dos Campos e da oferta de educação profissional técnica pelo Estado, conforme	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	Apoio na divulgação das vagas à comunidade escolar.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

metas estabelecidas no Plano Estadual de Educação.					
<b>11.4)</b> Expandir o estágio na educação profissional técnica, por meio da articulação com as instituições que atendam esta modalidade de ensino;	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	
<b>11.5)</b> Apoiar e divulgar as ações que visam à educação profissional técnica, por meio de parcerias com os programas Rede de Ensino Médio Técnico instituídos pelo Decreto Estadual n. 57.121, de 11 de julho de 2011, Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego instituído pela Lei Federal n. 12.513, de 26 de outubro de 2011, Programa de Financiamento Estudantil Técnico, instituído pela Lei Federal n. 10.260, de 12 de julho de 2001;	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	
<b>11.6)</b> Incentivar a oferta de cursos técnicos de nível médio destinados à formação, em suas respectivas áreas de atuação, dos profissionais da educação de outros segmentos não específicos do magistério;	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

<b>11.7)</b> Aumentar a articulação entre os órgãos públicos, as escolas privadas e as organizações não governamentais que ofertam educação profissional, com o objetivo de compartilhar informações e ampliar a oferta de vagas.	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	
---	------	---------------	--------------------	--------------	--

A proposta de aumentar o número de matrículas em Educação Profissional Técnica - EPT na rede pública, ocorreu por meio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, Escola Técnica Estadual - ETEC e da ampliação da atuação do Centro de Educação Profissional Hélio Augusto de Souza - CEPHAS, sendo divulgada a oferta de cursos aos alunos concluintes do ensino fundamental no município.

O CEPHAS é uma instituição educacional implantada no município, a partir do convênio entre os governos federal e municipal por meio do Programa de Expansão da Educação Profissional do Ministério da Educação - PROEP/MEC. Mantido pela prefeitura em parceria com a Fundação Hélio Augusto de Souza, que tem como finalidade oferecer educação profissional com cursos de formação inicial e continuada, programa de aprendizagem profissional e técnicos de nível médio, de acordo com a LDB nº 9394/96. Em 2017 ofereceu curso profissional técnico nas áreas: Administração, Edificações, Eletrônica, Enfermagem, Hospedagem, Manutenção de Aeronaves em Células, Manutenção de Aeronaves, Mecânica e Química.

O IFSP de São José dos Campos ofertou curso profissional técnico nas áreas de Automação Industrial, Eletrotécnica e Mecânica e a ETEC curso profissional técnico nas áreas: Automação Industrial, Informática e Administração.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

**Meta 12 - Ensino Superior**

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações (opcional)
12	Apoiar, no âmbito das atribuições do Município e em regime de colaboração com o Estado e a União, a elevação das taxas de matrículas na educação superior nos termos propostos pelos Planos Nacional e Estadual de Educação.	2025	O município não dispõe de informações que favoreçam o diagnóstico atualizado e preciso.

INDICADOR 12 A	Percentual de matrículas na graduação no município.							Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não mensurável
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Meta executada no período (dado oficial)	-----	15,3%	15,3%								
Meta executada no período (dado extraoficial)	-----	-----	-----								

Seade Fundação Estadual - Portal de Estatísticas do Estado de São Paulo.

Disponível em: < <http://www.imp.seade.gov.br/frontend/#/tabelas> >. Acesso em 31 de outubro de 2018.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Meta	12 Apoiar, no âmbito das atribuições do Município e em regime de colaboração com o Estado e a União, a elevação das taxas de matrículas na educação superior nos termos propostos pelos Planos Nacional e Estadual de Educação.				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações (opcional)
<p><b>12.1)</b> Otimizar a capacidade do polo do sistema Universidade Aberta do Brasil instalado no Município por meio das Lei n. 7.300, de 17 de abril de 2007, e da Lei n. 9.178, de 10 de outubro de 2014, apoiando e incentivando a instalação de novos cursos de instituições públicas federais e estaduais de educação superior, de acordo com as necessidades da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte;</p>	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	
<p><b>12.2)</b> Estabelecer parcerias com a União para a construção da sede própria do Polo Municipal de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil.</p>	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	O local onde a Universidade Aberta do Brasil encontra-se instalada atende as atuais necessidades.
<p><b>12.3)</b> Apoiar a expansão dos cursos da Universidade Virtual do Estado de São Paulo prioritariamente para</p>	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

a formação de professores para a Educação Básica, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;					
<b>12.4)</b> Apoiar a construção do novo “campus” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo no Município, em terreno doado pela Prefeitura Municipal na Região Leste, próximo ao Parque Tecnológico, visando a expansão dos cursos de graduação, especialmente os de licenciaturas e engenharias;	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	
<b>12.5)</b> Apoiar a instalação de novas universidades públicas no Município, em especial, com a implantação de cursos de ciências humanas e licenciaturas;	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	
<b>12.6)</b> Desenvolver parcerias com as universidades públicas, filantrópicas e comunitárias, visando a formação de professores, integrando-os às demandas e necessidades das redes públicas de educação básica;	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	
<b>12.7)</b> Incentivar a oferta de cursos de nível superior, incluindo tecnológicos destinados à formação	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

dos profissionais da educação de outros segmentos não específicos do magistério.					
--	--	--	--	--	--

No relatório de monitoramento realizado em 2017, relativo ao ano de 2016, ao pesquisarmos os dados referentes ao indicador 12.A, encontramos número de matrículas na graduação no município nos anos de 2003 a 2012, disponível em: <http://www.deepask.com/goes?page=Ensino-Superior:-Veja-numero-de-alunos-matriculados-nas-universidades-por-cidade-do-Brasil>. Neste sentido foi analisada a diferença entre os anos de 2011 e 2012 e constatada aumento de 1.138 matrículas no período observado, o que corresponde ao percentual de 6,4%.

Durante o monitoramento e avaliação de 2018, foram disponibilizados dados do ensino superior do município por meio do site da Fundação Seade, e após pesquisa a comissão responsável pelo Plano Municipal de Educação, atualizou a planilha com o comparativo dos números de matrículas nos cursos de graduação presencial de 2012 e 2016.

Observou-se o aumento de 4.912 matrículas, o que corresponde ao percentual de 15,3%, portanto os dados foram atualizados e mantidos devido à ausência de informações referente ao ano de 2017. Nos últimos anos houve aumento na oferta de vagas por meio de diversas instituições privadas que foram instaladas na cidade, bem como algumas do segmento público.

A Universidade Aberta do Brasil - UAB, no período avaliado, divulgou o edital para a oferta de 30 vagas de licenciatura em Matemática pela Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP para o ano de 2018, a Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP ofereceu 200 vagas de licenciatura para os cursos de Matemática e Pedagogia e ainda 200 vagas ao curso de Engenharia de Produção e da Computação.

O campus da Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP ofereceu os cursos de bacharelado em: Ciências e Tecnologia, Matemática Computacional, Ciências da Computação, Biotecnologia e também Engenharia de Computação, Engenharia de Materiais e



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Engenharia Biomédica e a Faculdade de Tecnologia - FATEC ofereceu cursos em: Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Banco de Dados, Gestão da Produção Industrial, Logística, Manufatura Avançada, Manutenção de Aeronaves e Projetos de Estruturas Aeronáuticas.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

**Meta 13 - Titulação de Professores da Educação Superior**

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações (opcional)
13	Apoiar, no âmbito das atribuições do Município e em regime de colaboração com o Estado e a União, a elevação da qualidade da educação superior e a ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior, conforme estratégias previstas nos planos Nacional e Estadual de Educação.	2025	O município por meio dos planos de carreira das redes públicas apoia a elevação do número de mestres e doutores.

INDICADOR 13A	Percentual de professores que atuam na educação superior no município.							Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não mensurável
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Meta executada no período (dado oficial)	-----	6,9%	6,9%								
Meta executada no período (dado extraoficial)	-----	-----	-----								

Deepask o mundo e as cidades através de gráficos e mapas:

Disponível em <[http://www.deepask.com/goes?page=Ensino-Superior:-Veja-numero-de-professores-\(docentes\)-por-cidade-do-Brasil](http://www.deepask.com/goes?page=Ensino-Superior:-Veja-numero-de-professores-(docentes)-por-cidade-do-Brasil)>. Acesso em 23 de novembro de 2017.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Ao pesquisarmos os dados referentes ao indicador 13.A, encontramos número de professores no ensino superior do município nos anos de 2000 a 2013, assim sendo, analisamos que o quadro apresenta crescimento gradativo anualmente, inclusive nos dois últimos anos do período observado houve acréscimo percentual de 6,95%. No entanto, para o monitoramento de 2017, manteve-se os dados, em virtude da ausência de informações.

<b>Meta</b>	<b>13</b>	Apoiar, no âmbito das atribuições do Município e em regime de colaboração com o Estado e a União, a elevação da qualidade da educação superior e a ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior, conforme estratégias previstas nos planos Nacional e Estadual de Educação.			
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Alcançou Estratégia?</b>	<b>Observações (opcional)</b>
<b>13.1)</b> Apoiar a formação de consórcios entre instituições públicas de Educação Superior, com vista a potencializar a atuação do Município na região, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa, extensão e especialização;	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	
<b>13.2)</b> Contribuir, no que for atribuição do Município, e em regime de colaboração com a União e o Estado, para a oferta de cursos de graduação e pós-graduação na	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

área de educação no "campus" do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, universidades federais e estaduais;					
<b>13.3)</b> Apoiar, por meio do Parque Tecnológico, a ampliação do investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação.	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	

As redes de ensino apoiam a ampliação de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício, por meio dos respectivos planos de carreira do magistério, com incentivo de bolsa de estudos e progressão profissional.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

**Meta 14 - Pós-Graduação**

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações (opcional)
14	Apoiar, no âmbito do Município, as estratégias previstas nos Planos Nacional e Estadual de Educação para elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação "stricto sensu", de modo a atingir a titulação anual de sessenta mil mestres e vinte cinco mil doutores.	2025	O município por meio dos planos de carreira das redes públicas apoia a elevação de matrículas na pós-graduação.

INDICADOR 14A	Percentual de professores com mestrado na educação básica.							Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não mensurável
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Meta executada no período (dado oficial)	-----	2,7%	3%								
Meta executada no período (dado extraoficial)	-----	-----	-----								

Número de professores com mestrado na educação básica em 2017: 204.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2017. Brasília: Inep, 2018. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>>. Acesso em 16 de agosto de 2018.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

INDICADOR 14B	Percentual de professores com doutorado na educação básica.							Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não mensurável
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Meta executada no período (dado oficial)	-----	0,3%	0,4%								
Meta executada no período (dado extraoficial)	-----	-----	-----								

Número de professores com doutorado na educação básica em 2017: 27.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2017. Brasília: Inep, 2018. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>>. Acesso em 16 de agosto de 2018.

Meta	14	Apoiar, no âmbito do Município, as estratégias previstas nos Planos Nacional e Estadual de Educação para elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação "stricto sensu", de modo a atingir a titulação anual de sessenta mil mestres e vinte cinco mil doutores.				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações (opcional)	
14.1) Apoiar a expansão dos cursos e matrículas de pós-graduação nas instituições públicas de educação superior nas diversas áreas, sobretudo as licenciaturas;	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente		



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

<b>14.2)</b> Estimular, em parceria com o Estado e a União, por meio da Universidade Aberta do Brasil, a criação de cursos de pós-graduação “stricto sensu”, utilizando metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância.	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	
---	------	---------------	--------------	-----	--

As redes de ensino apoiam a elevação de matrículas nos cursos de pós-graduação do corpo docente em efetivo exercício, por meio dos respectivos planos de carreira do magistério, com incentivo de bolsa de estudos e progressão profissional.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

**Meta 15 - Formação de Professores**

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações (opcional)
15	Apoiar, no âmbito das atribuições do Município e em regime de colaboração com o Estado e a União, as estratégias previstas nos Planos Nacional e Estadual de Educação para que seja assegurada formação específica de nível superior para todos os professores da educação básica, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	2025	O município encontra-se em processo para atingir a meta até o final da vigência deste plano.

INDICADOR 15A	Percentual de professores com formação superior compatível a área de conhecimento em que lecionam na educação básica.							Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Sim
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	78%	80%	82%	84%	86%	88%	90%	93%	96%	100%
Meta executada no período (dado oficial)	-----	79,6%	80,8%								
Meta executada no período (dado extraoficial)	-----	-----	-----								

Número de professores com licenciatura na educação básica em 2017: 5.556

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2017. Brasília: Inep, 2018. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>>. Acesso em 16 de agosto de 2018.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Meta	15	Apoiar, no âmbito das atribuições do Município e em regime de colaboração com o Estado e a União, as estratégias previstas nos Planos Nacional e Estadual de Educação para que seja assegurada formação específica de nível superior para todos os professores da educação básica, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.			
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações (opcional)
15.1) Realizar o diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento às instituições públicas e comunitárias de educação superior instaladas no Município, definindo obrigações recíprocas entre os partícipes;	2020	Não se aplica	Não iniciada	Não	
15.2) Atualizar a Lei n. 7.102, de 30 de junho de 2006, que "Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com Instituições de Ensino Superior localizadas no Município, para concessão de bolsas de estudos", priorizando as licenciaturas;	2020	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	
15.3) Instituir incentivos para qualificação do trabalho	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

profissional, a partir da titulação e da habilitação profissional.					
--	--	--	--	--	--

O município possuía 19,2% dos professores de nível médio em exercício na educação básica, no entanto a proposta da meta consiste até o final de vigência deste plano assegurar a formação específica de nível superior para todos os professores, este dado possui embasamento legal conforme disposto no inciso I, do artigo 1º da Lei nº 12.014 de 2009.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

**Meta 16 - Formação Continuada e Pós-Graduação dos Professores**

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações (opcional)
16	Apoiar, no âmbito das atribuições do Município, as estratégias previstas nos Planos Nacional e Estadual de Educação para a formação, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência do Plano Nacional de Educação, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação.	2025	As redes de ensino ofertaram a formação continuada aos docentes dentro de jornada de trabalho.

INDICADOR 16A	Percentual de professores do município com pós-graduação.							Prazo:	2019	Alcançou indicador?	Não mensurável
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021				
Meta prevista	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Meta executada no período (dado oficial)	-----	33,3%	33,5%								
Meta executada no período (dado extraoficial)	-----	-----	-----								

Número de professores com pós-graduação na educação básica em 2017: 2.301.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2017. Brasília: Inep, 2018. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>>. Acesso em 16 de agosto de 2018.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Meta	16 Apoiar, no âmbito das atribuições do Município, as estratégias previstas nos Planos Nacional e Estadual de Educação para a formação, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência do Plano Nacional de Educação, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação.				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações (opcional)
16.1) Estabelecer convênios com universidades públicas, comunitárias e filantrópicas para formação em nível de pós-graduação aos professores;	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	
16.2) Aperfeiçoar os mecanismos de cooperação entre os sistemas de ensino estadual e municipal, de modo a promover a formação, em serviço, para os profissionais da educação que acumulem cargos, sem ônus aos trabalhadores e respeitando horários e períodos diferenciados;	2020	Não se aplica	Não iniciada	Não	
16.3) Assegurar que as redes de ensino mantenham programa de formação continuada específico para professores de jovens e adultos capacitando-os para atuar	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	Foi ofertado o programa de alfabetização.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

de acordo com o perfil dos estudantes, de forma a contribuir com a erradicação do analfabetismo					
<b>16.4)</b> Organizar iniciativas que favoreçam a oferta de cursos de especialização em áreas afins à educação;	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	
<b>16.5)</b> Intermediar, junto aos órgãos responsáveis pelas instituições públicas de nível superior, a ampliação da oferta de cursos de especialização, voltados para a formação de pessoal em diferentes áreas de ensino, de gestão escolar e de outros segmentos que não os do magistério;	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	
<b>16.6)</b> Fortalecer a formação de professores das escolas públicas de Educação Básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e da Leitura, articulada com a estratégia 7.10, deste Anexo Único.	2021	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	Foi realizada formação continuada em serviço aos docentes que atuam na sala de leitura e sala de leitura interativa da rede municipal.

A Rede de Ensino Municipal incentivou os professores a realizarem formação em nível de pós-graduação por meio dos planos de carreira do magistério com a disponibilização de bolsa de estudos.

As redes de ensino oportunizaram formação continuada aos professores, inserida no horário de trabalho coletivo.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

**Meta 17 - Valorização do Professor**

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações (opcional)
17	Valorizar os profissionais do magistério das Redes Públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente no Município, até o final do quinto ano de vigência deste Plano Municipal de Educação.	2020	A prefeitura por meio de legislação específica, busca equiparar o salário dos profissionais do quadro do magistério municipal aos demais da mesma rede com escolaridade equivalente.

INDICADOR 17A	Diferença entre o salário base do professor da rede municipal em relação ao salário base de outros profissionais da mesma rede com escolaridade equivalente.							Prazo:	2020	Alcançou indicador?	Não mensurável
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Meta executada no período (dado oficial)	-----	-----	-----								
Meta executada no período (dado extraoficial)	-----	34,1%	26,2%								

Salário inicial do professor Rede de Ensino Municipal: R\$ 2.996,26.

Ensino Superior Completo em Direito: R\$ 4.062,94



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

**Observação:** A comissão técnica utilizou para análise comparativa dos dados, a Lei nº 9.660 de 2 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a concessão de reajuste dos vencimentos dos servidores públicos, considerando o salário inicial para o cargo de professor e analista em gestão municipal, ambos com pré-requisito a formação superior, disponível no site oficial da prefeitura.

Lei nº 9.660 de 2 de fevereiro de 2018.

Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-jose-dos-campos/lei-ordinaria/2018/966/9660/lei-ordinaria-n-9660-2018-dispoe-sobre-a-concessao-de-reajuste-do-vencimento-dos-servidores-publicos-do-poder-executivo-e-da-outras-providencias>. Acesso em 28 de agosto de 2018.

<b>Meta</b>	<b>17</b>	Valorizar os profissionais do magistério das Redes Públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente no Município, até o final do quinto ano de vigência deste Plano Municipal de Educação.			
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Alcançou Estratégia?</b>	<b>Observações (opcional)</b>
<b>17.1)</b> Implementar, no âmbito do Município, as decisões do fórum permanente de acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica, conforme previsto no Plano Nacional de Educação;	2018	PPA	Concluída	Sim	O piso salarial do professor da rede municipal é de 18% acima do piso nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.
<b>17.2)</b> Viabilizar, atendendo os dispositivos da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de	2018	PPA	Concluída	Sim	O piso salarial do professor da rede municipal é de 18% acima do piso nacional para os profissionais



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

2000, aos profissionais do magistério, vencimentos ou salários iniciais nunca inferiores aos valores correspondentes ao Piso Salarial Profissional Nacional, nos termos da Lei Federal n. 11.738, de 16 de julho de 2008;					do magistério público da educação básica.
<b>17.3)</b> Realizar estudos para identificar o rendimento médio dos profissionais de nível superior da Prefeitura Municipal a fim de subsidiar a equiparação dos rendimentos dos profissionais da educação, respeitando os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000.	2020	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	Foi dado início ao levantamento da sustentabilidade dos planos de carreiras dos municípios.

O município possui Plano de Cargos e Carreira regulamentado em legislação específica sobre os reajustes dos vencimentos dos servidores municipais. A Lei Complementar nº 454, de 08/12/2011 e a Lei Complementar 524 de 25/11/2013, dispõem sobre o Plano de Cargos e Carreira e Vencimento do Magistério, aos profissionais do magistério da Rede de Ensino Municipal.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

**Meta 18 - Plano de Carreira Docente**

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações (opcional)
18	Assegurar o aperfeiçoamento dos planos de carreira para os profissionais da Educação Básica e da Educação Superior pública de todos os sistemas de ensino; e, para o plano de carreira dos profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional.	2025	O piso inicial dos profissionais do magistério da Rede de Ensino Municipal é superior ao piso nacional.

INDICADOR 18A	Diferença entre o salário base do professor da rede municipal em relação ao salário base do piso nacional.							Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não mensurável
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Meta executada no período (dado oficial)	-----	-----	-----								
Meta executada no período (dado extraoficial)	-----	9,8%	18,7%								

Piso nacional: R\$ 2.435,55 carga horária mínima de 40 horas semanais.

Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/222-537011943/58871-mec-anuncia-piso-salarial-dos-professores-com-aumento-de-6-81-indice-acima-da-inflacao>>. Acesso em 28 de agosto de 2018.

Salário inicial do professor da rede municipal: R\$ 2.996,26 com carga horária de 40 horas/aula.

Lei nº 9.660 de 2 de fevereiro de 2018.

Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-jose-dos-campos/lei-ordinaria/2018/966/9660/lei-ordinaria-n-9660-2018-dispoe-sobre-a-concessao-de-reajuste-do-encargamento-dos-servidores-publicos-do-poder-executivo-e-da-outras-providencias>> Acesso em 28 de agosto de 2018.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

<b>Meta</b>	<b>18</b>	Assegurar o aperfeiçoamento dos planos de carreira para os profissionais da Educação Básica e da Educação Superior pública de todos os sistemas de ensino; e, para o plano de carreira dos profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional.			
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Alcançou Estratégia?</b>	<b>Observações (opcional)</b>
<b>18.1)</b> Concluir, até o ano de 2016, a incorporação da gratificação de 20% (vinte por cento) do Horário de Trabalho Coletivo aos salários dos profissionais do magistério da Rede de Ensino Municipal e a implantação do limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho de atividades de interação com os estudantes;	2016	LOA	Concluída	Sim	
<b>18.2)</b> Revisar o Plano Municipal de Cargos e Salários do Magistério Municipal, Lei Complementar n. 454, 8 de dezembro de 2011, observados os critérios estabelecidos na Lei Federal n. 11.738, de 16 de julho de 2008, e na Lei Federal n. 13.005, de 25 de junho de 2014, até dezembro de 2017;	2020	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	Foi dado início ao levantamento da sustentabilidade dos planos de carreiras dos municípios, no entanto a rede municipal atende o piso salarial previsto na legislação vigente.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

<b>18.3)</b> Reestruturar as carreiras dos demais profissionais da educação que não pertencem à categoria do magistério, visando a melhoria das ações de apoio ao trabalho pedagógico e educacional;	2025	Não se aplica	Concluída	Sim	O plano de carreira dos profissionais da educação que não pertencem a categoria do magistério da Rede de Ensino Municipal foi reestruturado conforme Lei Complementar nº 453/2011.
<b>18.4)</b> Garantir, no plano de carreira dos profissionais da educação, licenças, incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação "stricto sensu";	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	
<b>18.5)</b> Garantir atenção especial aos professores iniciantes, disponibilização de informações, procedimentos e estratégias que facilitem o pleno exercício de suas funções;	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	Realizado anualmente o trabalho de formação pedagógica aos professores iniciantes.
<b>18.6)</b> Instituir cursos de formação ao professor ingressante, a ser regulamentado em até um ano após a aprovação deste Plano Municipal de Educação;	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	
<b>18.7)</b> Instituir programa de acompanhamento dos profissionais do quadro do magistério, por meio de avaliação institucional, que	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

produza subsídios para a organização da formação continuada visando à melhoria do desempenho individual e coletivo;					
<b>18.8)</b> Estabelecer ações voltadas à promoção e atenção à saúde e integridade física e psicológica dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	
<b>18.9)</b> Garantir aos profissionais da educação que estiverem em mandato sindical o respeito aos direitos funcionais vigentes.	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	

O município assegura em legislação específica, aos profissionais da Rede de Ensino Municipal, remuneração equivalente a todos os profissionais do magistério, com vencimento inicial nunca inferior ao valor correspondente ao piso salarial nacional. Fato que corrobora para que o percentual dos vencimentos do salário base seja superior ao piso nacional.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

**Meta 19 - Gestão Democrática**

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações (opcional)
19	Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios de desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas do Município.	2020	O Município tem assegurado no âmbito das escolas públicas a gestão democrática por meio da eleição dos membros dos conselhos escolares, das unidades executoras e grêmios estudantis.

Quantidade de estabelecimentos de ensino da rede estadual: 80

Quantidade de estabelecimentos de ensino da rede municipal: 125

INDICADOR 19A	Percentual de eleições unificadas dos conselhos escolares no município.							Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não mensurável	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021					2022
Meta prevista	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Meta executada no período (dado oficial)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Meta executada no período (dado extraoficial)	-----	100%	100%									



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

<b>Meta</b>	<b>19</b> Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios de desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas do Município.				
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Alcançou Estratégia?</b>	<b>Observações (opcional)</b>
<b>19.1)</b> Efetivar o Fórum Municipal de Educação, a que se refere o § 1º do artigo 4º da Lei, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução do Plano Municipal de Educação;	2018	Não se aplica	Em desenvolvimento	Não	
<b>19.2)</b> Fortalecer, em parceria com a Rede Estadual de Ensino, os Conselhos de Escola, de forma a promover eleições regulares com a participação de todos os setores que formam a comunidade escolar, como instância de debate, deliberação e fiscalização da gestão educacional, assegurando-se condições de funcionamento autônomo, conforme a legislações nacional, estadual e municipal vigentes;	2020	Não se aplica	Não iniciada	Não	



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

<b>19.3)</b> Garantir, até o final da vigência do Plano Municipal de Educação, o fortalecimento do protagonismo dos jovens participantes de grêmios escolares, incentivando a participação na vida escolar e na formação para a cidadania;	2020	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	
<b>19.4)</b> Estabelecer legislação específica para regulamentar a gestão democrática da educação no Município que considere, conjuntamente, para a nomeação de gestores escolares, critérios técnicos, avaliação institucional, bem como a participação da comunidade escolar;	2020	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	
<b>19.5)</b> Ampliar os programas de apoio, incentivo e formação aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, do Conselho de Alimentação Escolar, do Conselho Municipal de Educação e outros, garantindo o desempenho pleno de suas funções;	2020	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

<b>19.6)</b> Estimular a participação e a consulta aos profissionais da educação, estudantes e seus familiares na elaboração dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;	2020	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	
<b>19.7)</b> Desenvolver programas de formação de gestores escolares, com o objetivo de favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;	2020	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	
<b>19.8)</b> Fortalecer as associações de amigos da escola e outras formas de participação das famílias e da comunidade nas escolas públicas e conveniadas de educação básica, mantidas parcial ou integralmente com recursos públicos;	2020	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	
<b>19.9)</b> Realizar programas de formação a todos os profissionais da educação para o aprimoramento da gestão democrática na escola e nos sistemas educacionais;	2020	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

<b>19.10)</b> Promover programas e projetos para incentivar a participação dos responsáveis legais nas atividades dos estudantes por meio do estreitamento das relações com a escola, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, fortalecendo os vínculos familiares e a responsabilidade da família, sociedade e Estado no processo educacional;	2020	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	
<b>19.11)</b> Promover junto com a comunidade escolar programas permanentes e campanhas educativas que discutam as interfaces entre a violência doméstica, sobretudo contra crianças, jovens e adolescentes;	2020	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	
<b>19.12)</b> Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar, mediante a transferência direta de recursos financeiros às escolas da Rede Pública Municipal, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação de recursos, visando a ampliação e a transparência da gestão democrática, conforme	2020	Não se aplica	Não iniciada	Não	



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

especificado na estratégia 20.8 deste Anexo Único.					
--	--	--	--	--	--

As ações realizadas pelas unidades escolares públicas sob orientação das redes de ensino, proporcionaram o desenvolvimento da gestão democrática com a participação da comunidade escolar nas tomadas de decisões. Desta forma a realização da eleição unificada dos Conselhos Escolares, com a participação de todos os segmentos da comunidade e o fortalecimento dos Grêmios Estudantis oportunizaram um papel decisivo na democratização da educação.

Com o objetivo de fortalecer as Associações de Amigos da Escola - AAE as equipes gestoras das unidades escolares da Rede de Ensino Municipal incentivaram a participação das famílias e comunidade, sendo parceiras e colaboradoras nas ações realizadas contribuindo no investimento de recursos financeiros e materiais.

A elaboração do Projeto Político Pedagógico com a participação de todos, tem assegurado, às unidades escolares, definirem sua identidade, as propostas de ações a serem executadas, organizarem as atividades e projetos educativos necessários ao desenvolvimento de ensino e de aprendizagem e considerarem a escola como um espaço de formação.

Visando o cumprimento desta meta, a Secretaria de Educação e Cidadania, oportunizou assessorias e encontros de formação aos gestores escolares, a fim de que haja investimento na proposta pedagógica da Rede de Ensino Municipal.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

**Meta 20 - Financiamento da Educação**

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações (opcional)
20	Realizar ações para ampliar o orçamento municipal de educação e o investimento público em educação pública de forma a contribuir para atingir as metas em proporção ao Produto Interno Bruto previstas nos Planos Nacional, Estadual e neste Plano Municipal de Educação.	2025	O investimento realizado na educação municipal está disponível no Portal da Transparência, meio pelo qual é possível acompanhar a aplicação dos recursos.

INDICADOR 20A	Percentual dos recursos próprios do município em ensino.							Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não mensurável
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Meta executada no período (dado oficial)	-----	-----	-----								
Meta executada no período (dado extraoficial)	-----	25,7%	25,6%								

Percentual pago referente a 01/01/17 a 31/12/17.

Disponível em: < <http://servicos.sjc.sp.gov.br/governo/boletim/boletimPDF/20180129093734c2a207b1-881f-404c-b78d-36ad4b494b52.pdf> >. Acesso em 23 de agosto de 2018.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

INDICADOR 20B	Percentual retido no FUNDEB.							Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não mensurável
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021				
Meta prevista	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Meta executada no período (dado oficial)	-----	-----	-----								
Meta executada no período (dado extraoficial)	-----	99,2%	95,8%								

Percentual pago referente ao período de 01/01/17 a 31/12/17.

Disponível em: < <http://servicos.sjc.sp.gov.br/governo/boletim/boletimPDF/20180129093734c2a207b1-881f-404c-b78d-36ad4b494b52.pdf> >. Acesso em 23 de agosto de 2018.

INDICADOR 20C	Arrecadação do FUNDEB.							Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não mensurável
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021				
Meta prevista	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Meta executada no período (dado oficial)	-----	R\$ 240.044.693,75 100%	R\$ 244.628.721,64 100%								
Meta executada no período (dado extraoficial)	-----	R\$ 249.000.000,00 103,4%	R\$ 253.527.000,00 103,6%								

Portaria Interministerial nº 8, de 27 de dezembro de 2016.

Disponível em: < [https://www.cnm.org.br/cms/images/stories/Estimativa\\_Fundeb\\_2017\\_SP.pdf](https://www.cnm.org.br/cms/images/stories/Estimativa_Fundeb_2017_SP.pdf) >. Acesso em 24/08/2018.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

<b>Meta</b>	<b>20</b>	Realizar ações para ampliar o orçamento municipal de educação e o investimento público em educação pública de forma a contribuir para atingir as metas em proporção ao Produto Interno Bruto previstas nos Planos Nacional, Estadual e neste Plano Municipal de Educação.			
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Alcançou Estratégia?</b>	<b>Observações (opcional)</b>
<b>20.1)</b> Realizar esforço constante para o registro dos estudantes matriculados nas Redes Públicas do Município no Educacenso, para assegurar a ampliação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação proporcionados pelo aumento do número de matrículas;	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Sim	
<b>20.2)</b> Realizar a dupla contagem de matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento pedagógico especializado complementar, suplementar ou substitutivo, em caráter de excepcionalidade, na Educação Especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Sim	



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público e com atuação exclusiva na modalidade, para ampliar as transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, conforme o § 4º do artigo 8º da Lei Federal n. 11.494, de 20 de junho de 2007, em sintonia com a estratégia 4.8, deste Anexo Único;					
<b>20.3)</b> Pactuar parceria da Fundação Hélio Augusto de Souza com as Redes Municipal e Estadual na oferta de atividades no contraturno para ampliar as transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação para as redes públicas, incluindo os atendidos pela instituição no cômputo do ensino integral, conforme estratégia 6.3, deste Anexo Único;	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Sim	
<b>20.4)</b> Promover ações para melhorar a gestão das escolas, reduzindo desperdícios e gastos indevidos dos recursos destinados	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

ao orçamento da educação, com o objetivo de ampliar o acesso e ao atendimento e sua qualidade;					
<b>20.5)</b> Fortalecer, no âmbito do Município, os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, na qualidade das informações disponibilizadas no Portal Eletrônico de Transparência do Município e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, em colaboração com o Ministério da Educação, a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e os Tribunais de Contas da União e do Estado;	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	
<b>20.6)</b> Estabelecer legislação específica sobre aplicação dos	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	Aguardando regulamentação do Governo Federal.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

recursos do Pré-Sal na educação municipal a partir da definição de regras sobre o assunto em âmbito nacional e estadual.					
<b>20.7)</b> Implementar no âmbito municipal instrumentos que venham a ser desenvolvidos pela União e o Estado que objetivem o acompanhamento dos investimentos públicos em educação.	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Não	
<b>20.8)</b> Implantar, progressivamente a partir do ano de 2016, o Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal para apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar, por meio de Conselhos Escolares e Associações de Amigos das Escolas Municipais, no planejamento e na aplicação dos recursos, inclusive manutenção e investimentos;	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	
<b>20.9)</b> Estabelecer o Custo Aluno Qualidade da Rede de Ensino Municipal, considerando as recomendações dos Referenciais	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Curriculares Nacionais, a Matriz Curricular da Rede de Ensino Municipal e a legislação vigente para prédios escolares;					
<b>20.10)</b> Rever a Lei Complementar n. 340, de 5 de novembro de 2007, que "Dispõe sobre a redução de alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - referente a educação", até julho de 2017, garantindo a alíquota estabelecida na referida Lei e atualizando os Decretos 12.800, de 27 de novembro de 2007 e 13.330, de 30 de outubro de 2008, que estabelecem as regras socioeconômicas para concessão das bolsas.	2017	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	Realizada a revisão do Decreto.

Para atender a legislação vigente foram investidos 25,6% dos recursos, da Rede de Ensino Municipal, que viabilizaram a ampliação, reforma e adequação dos espaços das unidades escolares, bem como a remuneração dos professores, fato que assegurou o atendimento de qualidade de acordo com as demandas educativas, como exemplo o fornecimento do material escolar aos alunos.

Em 2017 foram retomadas e firmadas novas parcerias por meio de convênios federais, estaduais e municipais que propiciaram algumas ações importantes como a construção de escolas e a oferta do transporte escolar, que impactaram diretamente no acesso e permanência dos alunos matriculados em nosso município.

O município realizou ações assertivas de forma a garantir que os dados informados no Censo Escolar sejam disponibilizados corretamente, de forma assegurar e ampliar os repasses do FUNDEB.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Todo o investimento realizado na educação municipal está disponível no Portal da Transparência, canal pelo qual é possível acompanhar a aplicação dos recursos.



## 2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Decorridos três anos, após a aprovação do Plano Municipal de Educação - PME, observa-se que várias ações foram realizadas, obtendo avanços no processo educacional, bem como no investimento de políticas públicas. Neste sentido é possível afirmar que a partir da análise dos indicadores, as metas 2, 3, 6, 9 e 15 alcançaram o percentual previsto para o período e a meta 7 obteve êxito com relação ao IDEB nos anos iniciais.

As comissões responsáveis pelo monitoramento e avaliação do PME e técnicos da Secretaria de Educação e Cidadania trabalharam com afinco a partir das metas, estratégias e indicadores estabelecidos, fato que propiciou revisão aprofundada no que tange os resultados obtidos no período. Neste contexto, perceberam a necessidade de rever as notas técnicas dispostas no Relatório de Monitoramento do PME - 2017, desta forma procederam nova análise e consideraram a necessidade de manter a supressão da estratégia 1.8 e alteração no texto das estratégias 6.5 e 8.3, e reestruturar o texto da meta 5 e da estratégia 11.2, conforme notas técnicas.

O PME é territorial, várias metas e estratégias versam na questão de o município apoiar nas atribuições dos demais entes federados, assim sendo é fundamental o desenvolvimento de canais de comunicação e atuação conjunta entre as administrações públicas, fato que torna imprescindível a realização da busca ativa no município.

(Na versão final serão inseridas informações referentes à conferência)



### 3. ANEXOS

#### Notas Técnicas referente ao Relatório de Monitoramento 2017

Nota Técnica	Nº 1
Assunto	<b>Suprimir a estratégia 1.8</b> Unificar a nomenclatura das escolas de educação infantil no prazo de um ano, após a aprovação do Plano Municipal de Educação, facilitando a identificação pela população a fim de garantir o acesso e a unidade da rede.
Responsáveis pela elaboração	Daniela Bandeira Navarro Mírian Pacheco dos Santos Resende Perla Cristina Moura Campos Rosemaura Aparecida Virgínio Ribeiro Simone de Almeida Antonio Ameal
Histórico	Em 05 de setembro de 2017, representantes da equipe técnica do PME e representantes do segmento educação infantil discutiram a estratégia 1.8 e decidiram por sua supressão, visto que não consideram que a efetivação desta estratégia corrobore para com o alcance da meta.
Análise técnica	1. Unificar a nomenclatura das escolas de educação infantil implica em investimento financeiro que não, efetivamente, impactaria na garantia de oferta de vagas. 2. Para a finalidade de se atender em 100% a demanda de que trata a Meta 1, com garantia de qualidade para a formação integral das crianças, entende-se que não é cabível ao município o investimento na unificação de nomenclaturas em detrimento da construção de novas escolas e formação docente continuada.
Conclusão	Sugere-se a supressão da estratégia 1.8.
Assinaturas	Constam no Relatório de Monitoramento realizado em 2017. Disponível em: <a href="http://www.sjc.sp.gov.br/media/5085/relat%C3%B3rio-de-monitoramento-2017-pme.pdf">http://www.sjc.sp.gov.br/media/5085/relat%C3%B3rio-de-monitoramento-2017-pme.pdf</a>



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Nota Técnica	Nº 2
Assunto	<b>Alteração no texto da estratégia 6.5</b> <b>De:</b> Garantir a educação integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de quatro a dezessete anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas, nos termos da estratégia <u>4.10</u> deste Anexo Único. <b>Para:</b> Garantir a educação integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de quatro a dezessete anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas, nos termos da estratégia <u>4.8</u> deste Anexo Único.
Responsáveis pela elaboração	Daniela Bandeira Navarro Mírian Pacheco dos Santos Resende Perla Cristina Moura Campos Rosemaura Aparecida Virgínio Ribeiro Simone de Almeida Antonio Ameal
Histórico	Em 13 de setembro de 2017, representantes da equipe Técnica do PME e representantes do segmento ensino fundamental ao discutirem a estratégia 6.5 encontraram inconsistência de informação no texto da referida estratégia.
Análise técnica	Deve-se corrigir o texto da estratégia substituindo-se “4.10” por “4.8”, uma vez que as estratégias relativas à meta quatro efetivam-se numa sequência de 4.1 a 4.8, não havendo o item 4.10.
Conclusão	Corrigir o texto da estratégia.
Assinaturas	Constam no Relatório de Monitoramento realizado em 2017. Disponível em: <a href="http://www.sjc.sp.gov.br/media/5085/relat%C3%B3rio-de-monitoramento-2017-pme.pdf">http://www.sjc.sp.gov.br/media/5085/relat%C3%B3rio-de-monitoramento-2017-pme.pdf</a>



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Nota Técnica	Nº 3
Assunto	<b>Alteração no texto da estratégia 8.3</b> <b>De:</b> Oferecer programas de educação semipresencial, a partir da modalidade de Educação de Jovens e Adultos II, nas Redes Públicas, para a população acima de <u>15</u> anos que não concluiu a Educação Básica, como opção para quem não tem disponibilidade de tempo para o ensino presencial; <b>Para:</b> Oferecer programas de educação semipresencial, a partir da modalidade de Educação de Jovens e Adultos II, nas Redes Públicas, para a população acima de <u>18</u> anos que não concluiu a Educação Básica, como opção para quem não tem disponibilidade de tempo para o ensino presencial;
Responsáveis pela elaboração	Daniela Bandeira Navarro Mírian Pacheco dos Santos Resende Perla Cristina Moura Campos Rosemaura Aparecida Virgínio Ribeiro Simone de Almeida Antonio Ameal
Histórico	A educação semipresencial, modalidade EJA é oferecida a partir dos 18 anos.
Análise técnica	Com base no artigo 37 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe que a educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria, portanto, sugerimos alteração no texto, em relação a idade, para estabelecer consonância da estratégia com o texto da meta.
Conclusão	Alterar a idade de atendimento no texto da estratégia.
Assinaturas	Constam no Relatório de Monitoramento realizado em 2017. Disponível em: <a href="http://www.sjc.sp.gov.br/media/5085/relat%C3%B3rio-de-monitoramento-2017-pme.pdf">http://www.sjc.sp.gov.br/media/5085/relat%C3%B3rio-de-monitoramento-2017-pme.pdf</a>



**Notas Técnicas referente ao Relatório de Monitoramento 2018**

Nota Técnica	Nº 4
Assunto	<b>Alterar o texto da Meta 5</b> <b>De:</b> Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do <u>terceiro</u> ano do Ensino Fundamental. <b>Para:</b> Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do <u>segundo</u> ano do Ensino Fundamental.
Responsáveis pela elaboração	Adriana Virgínio Marques da Silva Ana Paula Almeida Teixeira Mírian Pacheco dos Santos Resende Rosemaura Aparecida Virgínio Ribeiro Tamira Paula Torres Martins de Souza
Histórico	Nas reuniões para monitoramento e avaliação do PME, foi constatada a necessidade de alterar o texto com a substituição do termo “terceiro” para “segundo” para atender as novas propostas de alfabetização da BNCC, uma vez que o município possui a meta de alfabetizar todas as crianças até ao final do segundo ano do ensino fundamental.
Análise técnica	Em consonância com as novas propostas da BNCC e plano de governo municipal.
Conclusão	Substituir a palavra “terceiro” por “segundo”.
Assinaturas	



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Nota Técnica	Nº 5
Assunto	<b>Alterar o texto da estratégia 11.1</b> <b>De:</b> <u>Regionalizar</u> o Centro de Educação Profissional Hélio Augusto de Souza, aproveitando as estruturas disponíveis nas principais regiões do Município, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional técnica pública e gratuita; <b>Para:</b> <u>Ampliar</u> o Centro de Educação Profissional Hélio Augusto de Souza, aproveitando as estruturas disponíveis nas principais regiões do Município, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional técnica e <u>qualificação profissional</u> pública e gratuita;
Responsáveis pela elaboração	Adriana Virgínio Marques da Silva Mírian Pacheco dos Santos Resende Rosemaura Aparecida Virgínio Ribeiro Tamira Paula Torres Martins de Souza
Histórico	De acordo com o processo econômico vivenciado no país nos últimos anos, não existe previsão para o governo municipal em regionalizar o CEPHAS, mas utilizar as estruturas físicas existentes para ampliar a oferta em cursos de qualificação profissional e técnico.
Análise técnica	Resolução nº 1, de 5 de dezembro de 2014
Conclusão	Substituir a palavra “regionalizar” por “ampliar” e incluir “qualificação profissional”.
Assinaturas	